



CONTAS DE GOVERNO

20
25



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VOLUME V

FUNDEB – RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO ESTADUAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria Executiva

RELATÓRIO - FUNDEB - 2025

Lista de Figuras

- Figura 1** - Participantes do FUNDEB/RJ
- Figura 2** - Receita orçamentária - Comparativo mês/ano (em milhões)
- Figura 3** - Despesa liquidada - Comparativo mês/ano (em milhões)
- Figura 4** - Ingressos, dispêndios e disponibilidades mensais (em milhões)
- Figura 5** - Contribuição e participação do FUNDEB em 2025
- Figura 6** - Perdas apuradas pelo Estado no FUNDEB de 2021 a 2025
- Figura 7** - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em 2025

Lista de Tabelas

- Tabela 01** - Participação dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro
- Tabela 02** - Receita estadual arrecadada por origem
- Tabela 03** - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro
- Tabela 04** - Execução orçamentária da receita
- Tabela 05** - Indicadores do FUNDEB
- Tabela 06** - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Unidade Gestora
- Tabela 07** - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e elemento
- Tabela 08** - Execução de despesa por vinculação do FUNDEB
- Tabela 09** - Execução orçamentária da despesa
- Tabela 10** - Demonstrativo da execução financeira
- Tabela 11** - Resultado do Estado do Rio de Janeiro

Lista de Siglas

<ul style="list-style-type: none">· BB - Banco do Brasil· CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
<ul style="list-style-type: none">· CRC - Conselho Regional de Contabilidade· CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil

· ERJ - Estado do Rio de Janeiro
· EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
· FAETEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica
· FEEF - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal
· FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
· FPE - Fundo de Participação dos Estados
· FPM - Fundo de Participação dos Municípios
· FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
· UG - Unidade Gestora
· ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
· IPIexp - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
· IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
· ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
· ITR - Imposto Territorial Rural
· MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
· MAVS - Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE
· MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
· MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais
· MEC - Ministério da Educação
· RGPS - Regime Geral de Previdência Social
· RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social
· RPP - Restos a Pagar Processados
· RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
· SIAFE-Rio - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
· SEEDUC - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
· SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
· SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
· VAAF - Valor Anual por Aluno
· VAAT - Valor Anual Total por Aluno
· VAAR - Valor Anual por Aluno decorrente da complementação - VAAR
· VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas
· STN - Secretaria do Tesouro Nacional

1) INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal.

O FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do FUNDEB os recursos provenientes da União a título de complementação aos

entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

A contribuição da União neste novo FUNDEB sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passará de 10% (dez por cento), do modelo do extinto FUNDEB, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% (doze por cento) em 2021; em seguida, para 15% (quinze por cento) em 2022; 17% (dezesete por cento) em 2023; 19% (dezenove por cento) em 2024; 21% (vinte e um por cento) em 2025; até alcançar 23% (vinte e três por cento) em 2026.

Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

2) CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Em cada Estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.

Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Quota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais acima relacionadas, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente, ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

3) DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo:

O mínimo de 70% - remuneração dos profissionais da educação básica (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e

orientação educacional, e funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica).

No **máximo 30%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

De acordo com o Art. 25, § 3 da lei 14.113/2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4) PARÂMETROS OPERACIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal.

A Lei do Fundeb possui três formas de complementação da União ao Fundeb, que será calculada de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica pública, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino.

A complementação do Valor Anual por Aluno (VAAF) é composta por 10% da distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o VAAF não alcançar o mínimo definido nacionalmente. O valor base para o cálculo é o resultado da razão entre os recursos recebidos relativos às receitas e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino.

Quando o valor do VAAF já acrescido dos 10% da complementação da União ainda não atinge o mínimo definido nacionalmente, a União repassa, no mínimo, 10,5% do valor para cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, para que a rede alcance o padrão mínimo de qualidade. A complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) tem esse nome, pois se dá em função do valor anual total por aluno, isto é, o valor inicial somado à complementação da União.

O Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR (VAAR) é composta por 2,5% da receita total dos recursos que compõem o Fundeb. É destinada às redes públicas de ensino que apresentarem melhoria nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, considerando a redução das desigualdades e o cumprimento de condicionalidades previstas.

O valor anual mínimo nacional por aluno mais recente fora definido pela Portaria Interministerial MEC/FNDE nº 14, de 27 de dezembro de 2024, cujo valor VAAF-MIN alcançou **R\$ 5.447,98** (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2025, havendo uma atualização do valor para 2025, conforme a Portaria MEC/FNDE nº 13 de 29 de dezembro de 2025 no montante de **R\$ 5.669,79** (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A tabela nº 01 abaixo demonstra os 14 (quatorze) maiores municípios, os quais receberam valores, oriundos de participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, na ordem de **R\$ 4.259.682.844** com base nos respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no último censo escolar.

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino.

Tabela 01 - Participação dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro

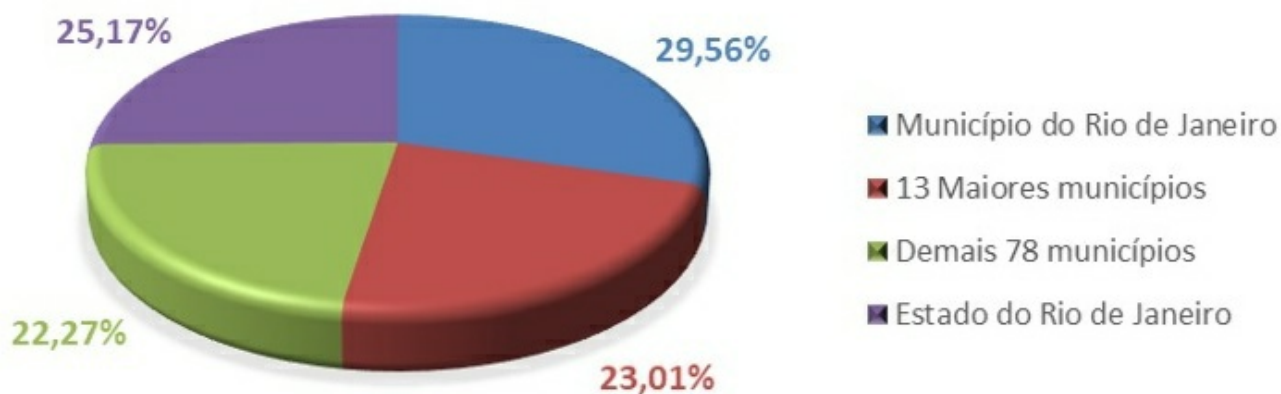
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	2025	2024	AH%
		Valores Transferidos Banco do Brasil	Valores Transferidos Banco do Brasil	
1	Rio de Janeiro	5.003.346.361	4.620.160.678	8,29%

2	Duque de Caxias	504.056.656	508.244.131	-0,82%
3	Nova Iguaçu	426.683.049	398.688.996	7,02%
4	Campos dos Goytacazes	416.852.559	357.277.095	16,67%
7	Belford Roxo	347.613.030	373.751.766	-6,99%
6	São Gonçalo	326.436.464	296.022.831	10,27%
8	Macaé	277.856.692	260.052.720	6,85%
9	Magé	275.978.266	273.916.810	0,75%
5	Petrópolis	241.140.338	242.902.050	-0,73%
10	Volta Redonda	229.940.913	227.750.747	0,96%
12	Maricá	216.262.877	193.608.261	11,70%
11	São João de Meriti	214.418.210	220.745.197	-2,87%
13	Cabo Frio	210.066.510	211.464.929	-0,66%
14	Niterói	207.379.919	195.043.470	6,32%
SUBTOTAL		8.898.031.844	8.379.629.682	6,19%
Demais municípios		3.769.209.803	3.526.134.457	6,89%
Estado do Rio de Janeiro		4.259.682.844	4.379.505.586	-2,74%
TOTAL GERAL		16.926.924.491	16.285.269.725	3,94%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional^[2]

A figura nº 1 abaixo demonstra a participação no FUNDEB do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais municípios.

Figura 1 – Participantes do FUNDEB/RJ



Fonte: Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional^[3]

Ao comparar o exercício em referência com o exercício imediatamente anterior, evidenciam-se as variações abaixo:

positiva de 1,19% para o Município do Rio de Janeiro;

negativa de 0,08% para os treze maiores municípios;

positiva de 0,62% para os demais 78 municípios;

negativa de 1,73% para o Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC).

As variações negativas ou positivas, na participação dos recursos do FUNDEB, estão relacionadas ao número de matrículas e o coeficiente de distribuição apurados no censo escolar em 2025.

5) CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB são depositados pelas unidades transferidoras (União, Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realiza a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

As receitas que compõem a base de cálculo do FUNDEB (impostos e transferências constitucionais e legais) são registradas contabilmente pelos seus valores brutos (não líquidos dos valores destinados ao FUNDEB).

As variações patrimoniais referentes às transferências recebidas relacionadas ao FUNDEB e transacionadas diretamente com o fundo são classificadas segundo as orientações do Órgão Central de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

5.1 RECURSOS DO ESTADO ENVIADOS AO FUNDO

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas contabilmente por origem de recursos^[4] como evidenciadas abaixo.

Tabela 02 - Receita estadual arrecadada por origem

Contribuição do Estado para formação do FUNDEB	2025	2024	AH%
IPVA	483.830.814	469.027.796	3,16%
ITCMD	360.877.101	332.170.015	8,64%
ICMS	7.758.257.959	7.002.768.946	10,79%
ICMS SIMPLES	215.561.294	207.959.901	3,66%
ICMS FEEF	139.333.596	126.444.249	10,19%
FPE	676.714.934	659.823.186	2,56%
IPI	263.395.330	253.706.008	3,82%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	0	0,00%
TRANSF. CORRENTES ICMS - EC nº 123/2022 e LC 194	121.155.000	0	100%
Cota-Parte FUNDEB Juros e Multas de Mora	7.383.053	6.632.514	11,32%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	40.717.418	48.877.015	-16,69%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	33.682.496	59.105.632	-43,01%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	7.307.900	6.673.715	9,50%
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	1.575.131	714.614	120,42%

IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	5.683.616	4.174.592	36,15%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	19.482.820	15.048.926	29,46%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.106.149	1.048.190	5,53%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	21.582.510	13.121.229	64,49%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	162.181.265	116.156.801	39,62%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	5.916.633	3.845.954	53,84%
ICMS FECP – Principal	1.334.209.188	1.307.387.236	2,05%
ICMS FECP - Multas e Juros	5.676.826	8.228.110	-31,01%
ICMS FECP - Dívida Ativa	18.123.829	15.170.887	19,46%
ICMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.515.223	1.543.938	62,91%
TOTAL	11.686.270.083	10.659.629.457	9,63%

Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial da FUNDEB

Observa-se que a contribuição do Estado do Rio de Janeiro para a formação do FUNDEB, no ano de 2025 em comparação com ano de 2024, aumenta em R\$ 1.027 milhões, que equivale a 9,63%.

5.2 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os registros contábeis das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram feitos pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA).

A tabela nº 03 demonstra os valores recebidos^[5] pelo Estado do Rio de Janeiro por origem da receita e podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Tabela 03 - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro

Origem do Recurso	2025	AV%	2024	AV%	AH%
AJUSTE COMP. UNIÃO	-21.666.594	-0,51%	16.552.353	0,38%	-231%
COMP. UNIÃO/VAAF	75.872.888	1,78%	282.920.181	6,46%	-73%
ICMS/ESTADO	3.246.406.569	76,21%	3.097.125.960	70,72%	4,82%
IPVA	282.125.146	6,62%	292.055.287	6,67%	-3,40%
FPM	321.047.013	7,54%	323.401.514	7,38%	-0,73%
FPE	171.871.799	4,03%	180.375.674	4,12%	-4,71%
IPI EXPORTAÇÃO	89.196.060	2,09%	92.474.051	2,11%	-3,54%
ITCMD	94.322.317	2,21%	93.907.976	2,14%	0,44%
ITR	507.646	0,01%	692.591	0,02%	-26,70%
TOTAL	4.259.682.844	100%	4.379.505.586	100%	-2,74%

Fonte: Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional

Tabela 04 - Execução orçamentária da receita

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2025	2024	AH%
Transferências do Fundeb*	4.209.771.233	4.080.033.052	3,18%

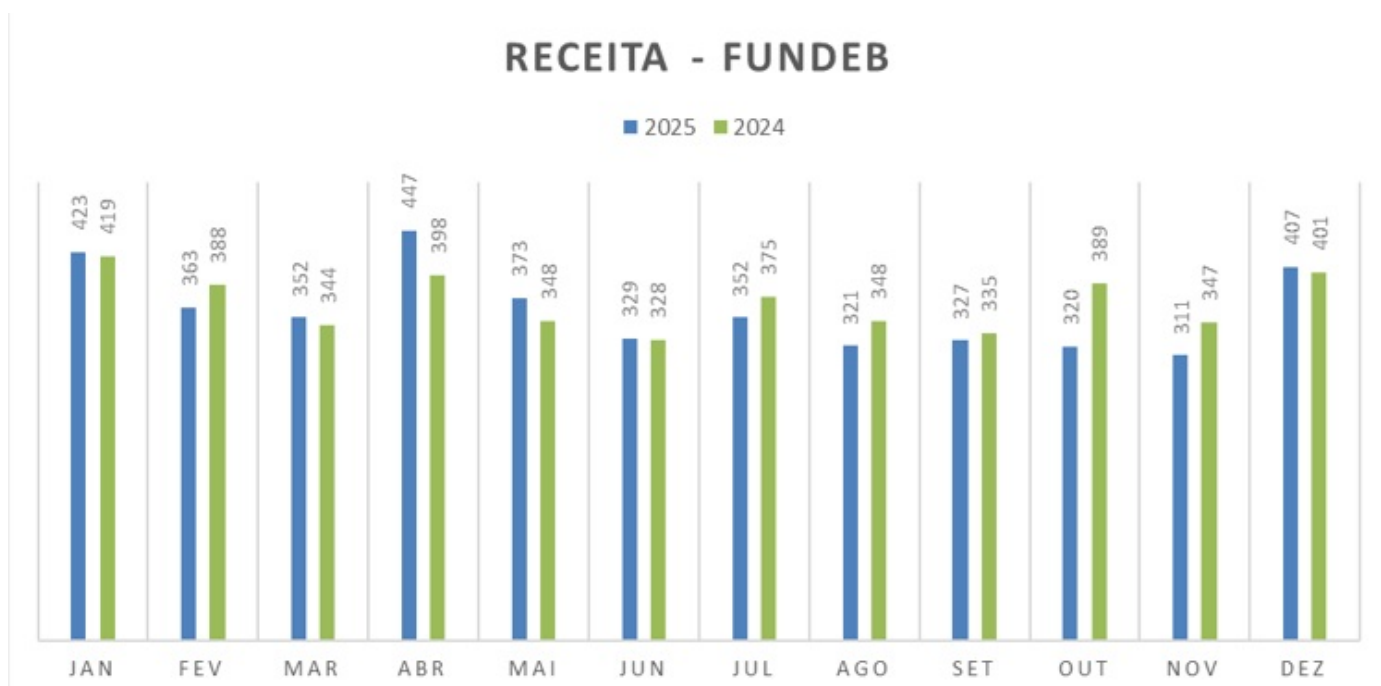
Complementação da União – VAAF	75.872.888	282.920.181	-73,18%
Ajuste de Complementação da União	-21.666.594	16.552.353	-230,90%
Subtotal – principal	4.263.977.527	4.379.505.586	-2,64%
Rendimentos do Fundeb	35.721.681	39.998.462	-10,69%
Subtotal – Rendimento	35.721.681	39.998.462	-10,69%
TOTAL	4.299.699.209	4.419.504.048	-2,71%

Fonte: Dados extraídos do Siafe-Rio e do sítio do Tesouro Nacional^[6]

*Valor da Transferência do Fundeb em 2025 = Impostos, Transferências e Contribuições = 4.205.476.550 + Complementação Escola de Tempo Integral de 4.294.683.

As Transferências recebidas da União (incluindo a Complementação do VAAF e seus ajustes) relativas ao exercício somado aos rendimentos de aplicações financeiras, em 2025, do FUNDEB diminuiram na ordem de **R\$ 120 milhões**, que correspondem a **2,71%** quando comparado ao ano de 2024.

Figura 2 – Receita orçamentária - Comparativo mês/ano (em milhões)



Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial do FUNDEB

Esse gráfico compara somente o retorno dos valores do FUNDEB ao Ente, considerando a complementação da união, ajuste de complementação ou rendimentos de aplicação financeira.

5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio).

A execução das despesas, em relação ao valor liquidado, com os recursos recebidos no exercício inclusive os rendimentos de aplicação financeira com remuneração dos profissionais da educação básica na fração dos 70% do FUNDEB alcançaram **81,64%**, que representa o valor de **R\$ 3,5 bilhões**.

As despesas com manutenção e desenvolvimento na fração dos 30% do FUNDEB alcançaram **18,18%**, que representa o valor de **R\$ 782 milhões**, já deduzida a despesa executada com recursos do superávit na ordem de **R\$ 3 milhões**.

O percentual a executar até o 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional é de **0,18%**, que representa o valor de **R\$ 7 milhões**.

Tabela 05 – Indicadores do FUNDEB

DESCRIÇÃO	2025	AV%	2024	AV%	AH%
Recursos recebidos com rendimentos	4.299.699.209	100%	4.419.504.048	100%	-2,71%
Despesas Fundeb 70%	3.510.081.571	81,64%	3.469.687.422	78,51%	1,16%
Despesas Fundeb 30%	782.063.868	18,18%	927.417.711	20,98%	-15,67%
Máximo de 10% para ano seguinte	7.553.770	0,18%	22.398.915	0,51%	-66,28%

Fonte: Flexivision – Siafe-Rio e RREO-8 (6º Bimestre de 2025)

Na tabela nº 5, para fins de apuração dos indicadores do FUNDEB, consideram-se os valores brutos recebidos do Fundo, as transferências recebidas da União e os rendimentos de aplicação financeiras decorrentes dessas transferências em contrapartida as despesas executadas por vinculação 70% e 30%.

As tabelas e gráficos seguintes demonstram a execução das despesas com recursos da Fonte 215 – FUNDEB, no exercício de 2025.

Tabela 06 - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Unidade Gestora

Despesas por GND e Unidade Gestora	Despesas Liquidadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.897.087
180100 – SEEDUC	3.802.897.087
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.248.351
180100 – SEEDUC	489.248.351
Total Geral	4.292.145.438

Fonte: Siafe-Rio - Flexivision

Tabela 07 - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e elemento

Despesas por GND e Elemento	Despesas Liquidadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.897.087
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	27.472.553
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.878.992.893
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	168.947.021
319113 - Obrigações Patronais	727.484.620
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.248.351
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.945.489
339046 - Auxílio Alimentação	237.923.887
339049 - Auxílio Transporte	157.378.976
Total Geral	4.292.145.438

Fonte: Siafe-Rio - Flexivision

A Tabela nº 08 inaugura uma nova série de acompanhamento do percentual de utilização dos recursos recebidos no exercício, segregando as despesas pela vinculação constitucional e legal do Fundo, sendo, portanto, excluídas as despesas executadas no exercício financiado com recursos de superávits.

Tabela 08 - Execução de despesa por vinculação do FUNDEB

Ano	Receita Realizada com rendimentos	Despesas liquidadas com recursos do exercício		% de utilização
		Fração dos 70%	Fração dos 30%	

2024	4.419.504.048	3.469.687.422	927.417.711	99,49%
2025	4.299.699.209	3.510.081.571	782.063.868	99,82%

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision e RREO-8

Tabela 09 - Execução orçamentária da despesa

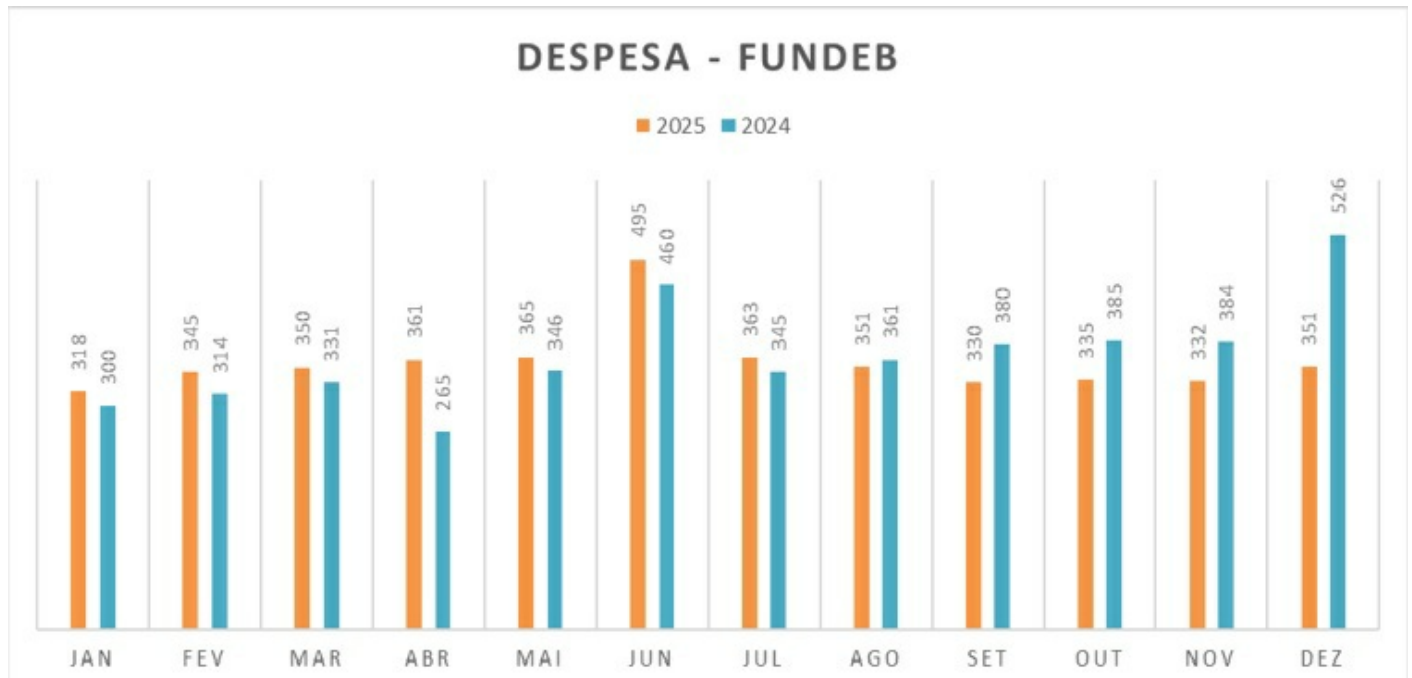
Unidade Orçamentária: 18010	2025	2024	AH%
Dotação Inicial (A)	4.217.747.252	4.401.834.334	-4,18%
Crédito Adicional (B)	79.220.808	299.472.534	-73,55%
Dotação Atualizada (C) = (A) + (B)	4.296.968.060	4.701.306.868	-8,60%
Despesa Empenhada (D)	4.295.298.187	4.397.105.132	-2,32%
Empenho Liquidado (E)	4.295.298.187	4.397.105.132	-2,32%
Empenho Pago (F)	4.264.298.187	4.348.289.009	-1,93%
RP + Consignações a Pagar (G) = (D) - (F)	31.000.000	48.816.123	-36,50%

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision

A tabela 09 representa os montantes orçamentários, em seus estágios, no período de 2024 e 2025. Considerando o demonstrativo da execução orçamentária da despesa da fonte 215 - FUNDEB, poderão ser pagos no exercício seguinte ao de referência às obrigações financeiras no valor de **R\$ 31.000.000**.

Além disso, é importante esclarecer que as retenções sobre valores de terceiros como imposto de renda retido na fonte e contribuição para o RGPS, orçamentariamente, são consideradas pagas no momento da retenção.

Figura 3 – Despesa liquidada - Comparativo mês/ano (em milhões)



Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial do FUNDEB

Na comparação entre os exercícios de 2025 e 2024, observa-se, no gráfico acima, uma diminuição de despesa na ordem de **R\$ 102 milhões**.

6) MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As entradas de recursos e suas movimentações (origem e aplicação financeira) são operacionalizadas através da conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1– ERJ – SEEDUC – FUNDEB. A Secretaria de Estado de Educação é responsável pela movimentação dos recursos.

Tabela 10 - Demonstrativo da execução financeira

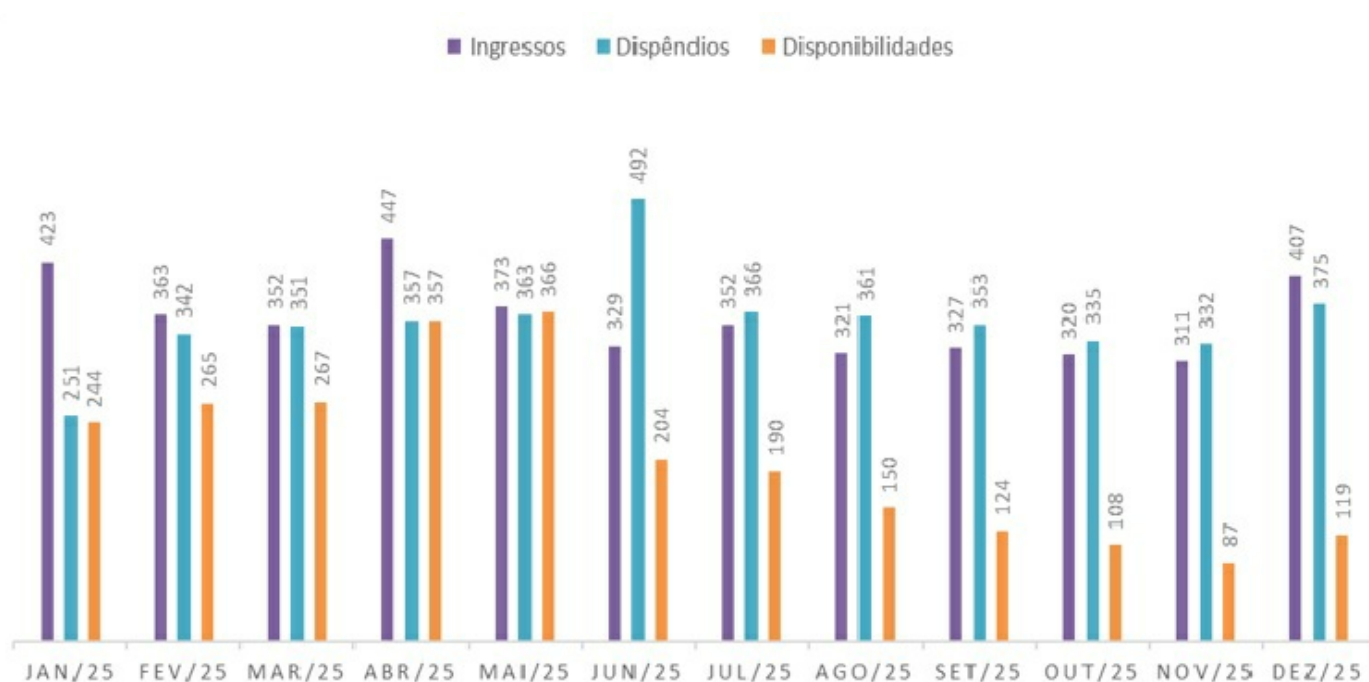
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH%
Saldo Inicial (A)	73.197.556	131.930.868	-44,52%
Recurso recebido do Fundeb (B)	4.263.977.527	4.379.505.586	-2,64%
Aplicações Financeiras (C)	35.721.681	39.998.462	-10,69%
Ajuste (D)	26.037.931	43.699	59484,73%
Subtotal (E) = (A) +(B) + (C) + (D)	4.398.934.696	4.551.478.615	-3,35%
Pagamentos no Exercício (F)	4.279.840.736	4.478.281.058	-4,43%
Saldo Final (G) = (E) - (F)	119.093.960	73.197.556	62,70%

Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2024 e 2025

Ressalta-se que parte do saldo disponível, em 31/12/2025, evidenciado na tabela nº 10 está comprometido com o pagamento de obrigações financeiras e restos a pagar no valor de **R\$ 85.422.384 (Descontos da Folha de Pagamento e Obrigações Patronais)**.

O gráfico abaixo evidencia os ingressos, os dispêndios e disponibilidades mensais no exercício de 2025 na conta 58339-1 do Banco do Brasil gerida pela Secretaria de Estado de Educação.

Figura 4 – Ingressos, dispêndios e disponibilidades mensais (em milhões)

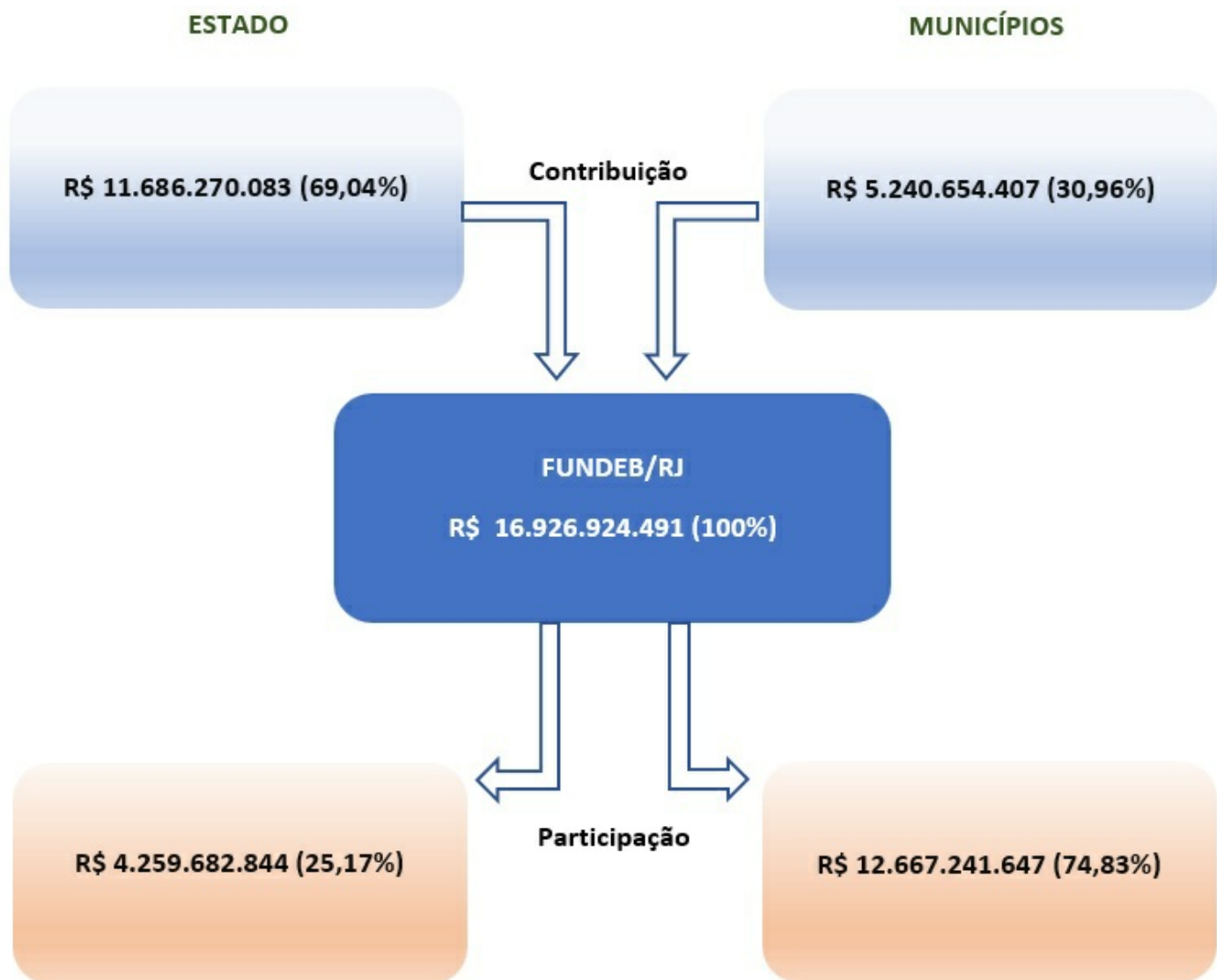


Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2025

7) CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única do fundo e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

Figura 5 – Contribuição e participação do FUNDEB em 2025



Fonte: Demonstrativo Anual do FUNDEB – BB Transferências Constitucionais - Tesouro Nacional [7] e Transferências Constitucionais - Tesouro Nacional

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2025, o valor de **R\$ 16.926.924.491**. Para melhor demonstração, foi incluso nesse valor a Complementação da União, bem como o Ajuste de Complementação da União. Desse total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **R\$ 4.259.682.844** como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 11.686.270.083**, refere-se ao montante dos repasses das receitas estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de **69,04%** do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente da federação e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda ou ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2025 a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 7.480.793.533**, conforme tabela abaixo.

Tabela 11 – Resultado do Estado do Rio de Janeiro

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH%
Contribuição do estado	11.686.270.083	10.659.629.457	9,63%
Perda do estado / redistribuição	-7.480.793.533	-6.280.123.871	19,12%

RECEBIMENTO DO ESTADO DO RJ *	4.205.476.550	4.379.505.586	-3,97%
--------------------------------------	----------------------	----------------------	---------------

Fonte: Relatório Gerencial do FUNDEB do SIAFE-RIO e Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional [8]
 * Valor Recebido pelo Estado do RJ 2025 = Impostos, Transferências e Contribuições = 4.205.476.550. Não considerando no cálculo a Complementação do VAAF da União e os Ajustes da Complementação do VAAF que foi no montante de 54.206.294 e Complementação Escola de Tempo Integral de 4.294.683.

Ilustra-se na figura nº 6 a série histórica das perdas apuradas no FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro, no período de 2021 a 2025.

Figura 6 - Perdas apuradas pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB de 2021 a 2025

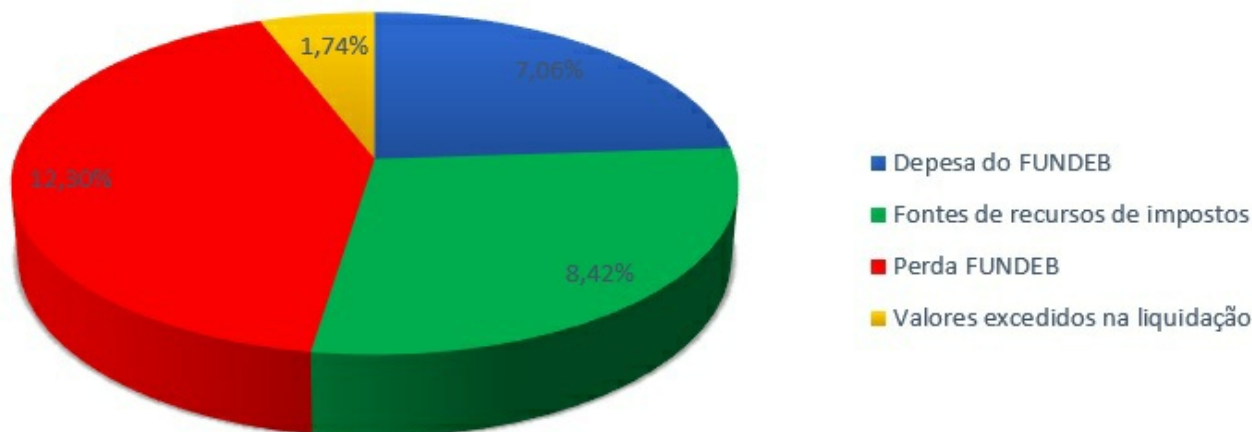


Fonte: Relatório Gerencial do FUNDEB e Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional

Tecnicamente está correto considerar a perda^[9] do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Secretaria do Tesouro Nacional.

Na figura abaixo, verifica-se a contribuição do FUNDEB para o cômputo do percentual mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Figura 7 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2025



Fonte: Relatório Gerencial da função educação no Siafe-Rio

No exercício de 2025, a perda líquida do FUNDEB representou **12,30%** do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro, previsto no art. 212 da CRFB/88.

Com base no Relatório Gerencial do Siafe-Rio^[10], o mínimo a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pelo Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 16.806.865.733**, que representa 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Considerando a despesa executada e a perda, o FUNDEB contribuiu com **7,06%** para o mínimo a ser aplicado MDE no Estado do Rio de Janeiro.

8) CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

Entre outras atribuições do conselho do FUNDEB está a de instruir, com parecer, a prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

De acordo com o inciso II, do Art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Conselho do FUNDEB em âmbito estadual deverá ser composto por 17 (dezesete) membros titulares, sendo:

- a) 3 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;
- b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;
- c) 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;
- d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
- h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- i) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;

9) MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)

O Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE (MAVS) é um subsistema do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), desenvolvido com a finalidade de possibilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB e dar conformidade entre as informações prestadas pelos entes federados ao SIOPE e aos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O processo contido no MAVS se inicia com a participação do Secretário de Educação do ente federado ou (do responsável pelo órgão educacional equivalente), que, por sua vez, confirmará todas as informações de receitas e despesas voltadas para a educação básica pública, contidas no Anexo VIII - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), produzido pelo sistema SIOPE, com base nos dados informados.

Após a validação do Secretário de Educação, caberá ao Presidente do CACS-FUNDEB a validação do relatório.

10) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos do FUNDEB destinaram-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. O Fundo foi formado, em 2020, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados do Rio de Janeiro e seus municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 e 212-A da Constituição Federal. Ressalta-se que houve complementação da União assim como o adicional da alíquota do ICMS, conforme previsto §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 14.113/20.

A distribuição foi realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, conforme os valores estipulados nas Portarias Interministeriais nºs 14 de 27/12/2024, 04 de 30/04/2025, 05 de 28/08/2025, 11 de 27/11/2025 e 13 de 29/12/2025.

A Secretaria de Estado de Educação executou os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei. Em relação aos artigos 25, § 3º e 26, da Lei 14.113/20, foi alcançado o percentual de **81,64%** referente à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, de **18,18%** referente às demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública e de **0,18%** a ser aplicado em 2026 com base no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020.

Quanto à contabilização do FUNDEB, suas receitas e despesas foram previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização foi realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores e ao Conselho do FUNDEB condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

No ano de 2025, foi possível averiguar um aumento de valores distribuídos aos municípios do Estado do Rio de Janeiro em comparação ao ano de 2024 na ordem de R\$ 761 milhões, bem como uma diminuição para o Governo do Estado do Rio de Janeiro na ordem de R\$ 120 milhões.

Pelo exposto, entende-se que a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, por meio do FUNDEB, representa uma das principais fontes de financiamento do Ensino Público na Unidade Federativa do Rio de Janeiro. A forma de partilha dos recursos assegura a todos iguais condições de sustento da educação básica pública, visando contribuir com a melhoria do ensino escolar.

Assinado Digitalmente
Rafael de Oliveira Carrilho
Analista Executivo

Assinado Digitalmente
Jorge Adalberto Martins José
Assessor-Chefe
Assessoria de Contabilidade da Educação

Assinado Digitalmente
Luciana Martins Calaça
Secretária de Estado de Educação

11) ANEXOS

ANEXO I - Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2025 e Parecer do CACS – FUNDEB;

ANEXO II - Decreto n°s 49.969 de 11.11.2025 – Prestação de Contas do Governo do Estado do RJ e 49.970 de 11.11.2025 - encerramento do exercício de 2025;

ANEXO III - Publicação Diário Oficial sobre a composição do FUNDEB;

ANEXO IV - Portarias Interministeriais n°s 14 de 27/12/2024, 04 de 30/04/2025, 05 de 28/08/2025, 11 de 27/11/2025 e 13 de 29/12/2025;

ANEXO V - Demonstrativo da Movimentação Financeira da C/C 58339-1 do Fundo;

ANEXO VI - Demonstrativo do Controle Financeiro da Despesa da C/C 58339-1 do Fundo;

ANEXO VII - Demonstrativo da Execução Orçamentária de janeiro a dezembro de 2025; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB; Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE;

ANEXO VIII – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto e/ou Fundo;

ANEXO IX - Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios;

ANEXO X - Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios;

ANEXO XI - Extratos Bancários das Contas Correntes e Aplicações Financeiras do FUNDEB;

ANEXO XII - Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade da SEEDUC;

12) **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - TSID Nº 57.012.2024 – SEEDUC e Voto de 02/06/2025 – Processo TCE-RJ nº 103.291-1/2025.

RESSALVA Nº 2 (Tópico 4.2.1.1)

Ausência de divulgação de R\$ 202 milhões em notas explicativas de demonstrações contábeis e nos relatórios relacionados ao Fundeb, referente a transferências da conta corrente do Fundeb do Banco do Brasil para conta corrente do Banco Bradesco em 2024, em desconformidade aos requisitos operacionais e de publicidade estabelecidos na Portaria FNDE nº 807, de 29.12.22, e alterações posteriores.

DETERMINAÇÃO Nº 2

Adotar medidas que assegurem a adequada transparência e divulgação das operações financeiras realizadas com recursos do Fundeb, incluindo transferências entre instituições financeiras, conforme exigido pelos requisitos de publicidade e transparência previstos nos §§1º e 7º do art. 1º, art. 2º e art. 12, todos da Portaria FNDE nº 807/22 e alterações posteriores, bem como no item 59 da NBC TSP 12.

Resposta SEEDUC Acerca da Ressalva e Determinação nº 2:

Esclarecemos que houve a emissão das Transferências Bancárias (TED) no montante de R\$ 211.162.849,05 (folha de pagamento - FL.01 - mês de dezembro de 2025) ocorrido no período de 30/12/2025 (de acordo com Extrato Bancário do Banco do Brasil - Agência 2334-8 e Conta Corrente 58339-1), onde houve a baixa de recurso dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa, considerando a necessidade de execução do pagamento das folhas e o consequente trâmite ocorrido entre o float bancário ocorrido no dia 06/01/2026, em cumprimento ao item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Dessa forma, estaremos sinalizando a ocorrência de tais fatos, de forma permanente, em cumprimento a Determinação 2 do TCE-RJ.

[1] Ver: Portarias Interministeriais nºs 14 de 27/12/2024, 04 de 30/04/2025, 05 de 28/08/2025, 11 de 27/11/2025 e 13 de 29/12/2025. Portaria Interministerial nº 14 de 27/12/2024 – Matrículas Totais Publicadas de 613.382 (ano de 2025 - ERJ). Portaria Interministerial nº 13 de 23/12/2024 – Matrículas Totais Publicadas de 630.544 (ano de 2024 - ERJ).

[2] Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

[3] Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

[4] Ver: Anexo VII

[5] Anexo VIII – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto.

[6] Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::> e Anexo XIII

[7] Ver: anexo IX

[8] Ver: Anexo VII e Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional

[9] Ver: Anexo VII

[10] Ver: Anexo VII

Rio de Janeiro, 13 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Carrilho**, **Analista Executivo**, em 05/03/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Adalberto Martins Jose**, **Assessor-Chefe**, em 05/03/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Martins Calaça**, **Secretária de Estado**, em 13/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126390640** e o código CRC **24E28A8B**.

Referência: Processo nº SEI-030001/000276/2026

SEI nº 126390640

Rua Joaquim Palhares, 40, - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-080
Telefone: 23809186 - www.seeduc.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria Executiva

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

ATA DE REUNIÃO

Reunião Extraordinária nº **176ª** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Estado do Rio de Janeiro, **realizada em 24 de fevereiro de 2026.**

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, conforme convocação para a **176ª Reunião Extraordinária**, em formato virtual, datada de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do estado do Rio de Janeiro (CACS-FUNDEB/RJ), com a seguinte pauta: I - Palavra da Presidente; II - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 174 e III aprovação das contas do 6º bimestre de 2025 e aprovação das contas do ano de 2025. A reunião teve início às catorze horas e quinze minutos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Maria Beatriz Lugão Rios (Presidente CACS-FUNDEB e Titular/Organizações da Sociedade Civil)**, **Jorge Roberto Franca Fernandes (Vice-Presidente CACS-FUNDEB e Titular/Organizações da Sociedade Civil)**, **Georgiana Natali Rocha (Suplente/Secretaria de Estado de Educação)**, **Abner Fernando Almeida Cavalcanti da Silva (Suplente/Secretaria de Estado de Educação)**, **Pedro Bastos Carneiro da Cunha (Titular/Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ)**, **Ana Valentina Natal Meirelles (Suplente/Conselho Estadual de Educação)**, **Ana Paula da Silva (Titular/União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME)**, **Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça (Suplente/União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME)**, **Diogo Pinheiro dos Reis Andrade (Titular/Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação)**, **Claudia Andréia Machado Nascimento Silva (Suplente/Poderes Executivos Municipais)** e **Janete Abrahão (Titular/Poderes Executivos Municipais)**, como também as servidoras **Soraya Maria de Oliveira Freitas**, designada pela SEEDUC para secretariar este Conselho, **Edmara Fonseca da Silva**, como assistente e o servidor **Rafael de Oliveira Carrilho**, da Assessoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação. A Presidente registrou a presença da convidada Carolina Gagliano do DIEESE, agradecendo sua presença de todos. **I - Palavra da Presidente:** A Presidente Maria Beatriz Lugão abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes, destacando a importância na deliberação das pautas do Colegiado; **II - Aprovação da Ata** da Reunião Ordinária nº 174, realizada em dezesseis de dezembro de 2025, aprovada por unanimidade. **III - Análise da prestação de contas do 6º bimestre de 2025 e do relatório anual de 2025.** A Presidente solicitou ao Assessor de Contabilidade para fazer a apresentação dos relatórios referentes à Prestação de Contas; houve alguns pedidos de esclarecimentos e solicitação de ajustes para apresentação dos próximos relatórios pelo Conselheiro Pedro e da Presidente, que prontamente foram esclarecidos pelo

Assessor de Contabilidade. Após as considerações foram colocadas a Prestação de Contas do 6º Bimestre e a conclusão da Prestação de Contas de 2025; Mais uma vez a Prestação de Contas foi Aprovada por unanimidade, porém com as seguintes ressalvas: Não há o pagamento do Piso Nacional do Magistério; o não pagamento do piso do salário mínimo para os funcionários Administrativos que estão dentro das Escolas e são parte ativa do processo educacional e regularização da situação funcional dos animadores culturais, que já têm 35 anos de trabalho e nada foi resolvido, como o pagamento do salário mínimo e acerto das pendências com o INSS. Ainda, a Presidente destacou que se houver a sobra da verba do FUNDEB, tem que ser investida no pagamento do piso e em melhoria percentual de ajuste para os professores, funcionários e animadores culturais; que havendo sobra tem que ser distribuída em toda categoria (professores, funcionários e animadores culturais). Também, foi aprovado por unanimidade a feitura de um relatório das ações do conselho para ser publicizado, bem como o reenvio de ofício solicitando reunião com a SEEDUC para estabelecer dinâmica de relacionamento CACS/SEEDUC no que diz respeito ao acesso a informações necessárias ao trabalho dos conselheiros, visto que a reunião marcada para dia 25 de fevereiro foi suspensa por parte da SEEDUC. Outra solicitação feita ao Assessor de Contabilidade foi um relatório técnico a cerca das movimentações bancárias esclarecendo sobre os cancelamentos de ordem de pagamento. Nada mais foi dito, a Presidente encerrou esta reunião agradecendo a participação de todos. Esta ata devidamente registrada, após aprovada por este Colegiado, será assinada por mim Soraya Maria de Oliveira Freitas, Secretária Geral do CACS-FUNDEB/RJ e pela Presidente. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Beatriz Lugão Rios

Presidente

Soraya Maria de Oliveira Freitas

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Maria de Oliveira Freitas, Professora Inspetora Escolar**, em 25/02/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lugao registrado(a) civilmente como MARIA BEATRIZ LUGAO RIOS, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125632758** e o código CRC **78E51B6B**.

Referência: Processo nº SEI-030029/003145/2022

SEI nº 125632758

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
- SEEDUC



2025



Secretária de Estado de Educação

Roberta Barreto de Oliveira

Subsecretário Executivo

Widson Maciel

Subsecretária de Gestão de Ensino

Joilza Rangel Abreu

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Myrian Medeiros da Silva

Subsecretário de Gestão Administrativa

David Andrade Marinho Filho

CACS - FUNDEB

Presidente

Maria Beatriz Lugão Rios

Vice-Presidente

Jorge Roberto Franca Fernandes

ASSCONT

Assessoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....	6
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	7
4. PARÂMETROS OPERACIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS	8
5. CONTABILIZAÇÃO.....	11
5.1 RECURSOS DO ESTADO ENVIADOS AO FUNDO	12
5.2 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	13
5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	15
6. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	19
7. CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB	20
8. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS).....	25
9. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)	26
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
11. ANEXOS	29
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	30



Lista de Figuras

- **Figura 1** - Participantes do FUNDEB/RJ
- **Figura 2** - Receita orçamentária - Comparativo mês/ano (em milhões)
- **Figura 3** - Despesa liquidada - Comparativo mês/ano (em milhões)
- **Figura 4** - Ingressos, dispêndios e disponibilidades mensais (em milhões)
- **Figura 5** - Contribuição e participação do FUNDEB em 2025
- **Figura 6** - Perdas apuradas pelo Estado no FUNDEB de 2021 a 2025
- **Figura 7** - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em 2025

Lista de Tabelas

- **Tabela 01** - Participação dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro
- **Tabela 02** - Receita estadual arrecadada por origem
- **Tabela 03** - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro
- **Tabela 04** - Execução orçamentária da receita
- **Tabela 05** - Indicadores do FUNDEB
- **Tabela 06** - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Unidade Gestora
- **Tabela 07** - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e elemento
- **Tabela 08** - Execução de despesa por vinculação do FUNDEB
- **Tabela 09** - Execução orçamentária da despesa
- **Tabela 10** - Demonstrativo da execução financeira
- **Tabela 11** - Resultado do Estado do Rio de Janeiro

Lista de Siglas

- **BB** - Banco do Brasil
- **CACS** - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- **CRC** - Conselho Regional de Contabilidade
- **CRFB** - Constituição da República Federativa do Brasil
- **ERJ** - Estado do Rio de Janeiro
- **EMOP** – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
- **FAETEC** - Fundação de Apoio a Escola Técnica
- **FEEF** - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal
- **FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- **FPE** - Fundo de Participação dos Estados
- **FPM** - Fundo de Participação dos Municípios
- **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- **UG** - Unidade Gestora
- **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- **IPIexp** - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
- **IPVA** - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores



- **ITCMD** - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
- **ITR**- Imposto Territorial Rural
- **MCASP** - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- **MAVS** - Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE
- **MDE** - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- **MDF** - Manual de Demonstrativos Fiscais
- **MEC** - Ministério da Educação
- **RGPS** - Regime Geral de Previdência Social
- **RPPS** - Regimes Próprios de Previdência Social
- **RPP** - Restos a Pagar Processados
- **RREO** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- **SIAFE-Rio** - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
- **SEEDUC** - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
- **SEFAZ** - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
- **SIOPE** - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
- **VAAF** - Valor Anual por Aluno
- **VAAT** - Valor Anual Total por Aluno
- **VAAR** - Valor Anual por Aluno decorrente da complementação - VAAR
- **VPA** - Variações Patrimoniais Aumentativas
- **STN** - Secretaria do Tesouro Nacional



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal.

O FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.

Independentemente da fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do FUNDEB os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

A contribuição da União neste novo FUNDEB sofrerá um aumento gradativo, até atingir o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passará de 10% (dez por cento), do modelo do extinto FUNDEB, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% (doze por cento) em 2021; em seguida, para 15% (quinze por cento) em 2022; 17% (dezesete por cento) em 2023; 19% (dezenove por cento) em 2024; 21% (vinte e um por cento) em 2025; até alcançar 23% (vinte e três por cento) em 2026.

Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).



2. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Em cada Estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais acima relacionadas, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente, ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.



3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo:

- ✓ O **mínimo de 70%** - remuneração dos profissionais da educação básica (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, e funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica).
- ✓ No **máximo 30%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

De acordo com o Art. 25, § 3 da lei 14.113/2020, até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



4. PARÂMETROS OPERACIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal.

A Lei do Fundeb possui três formas de complementação da União ao Fundeb, que será calculada de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica pública, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino.

A complementação do Valor Anual por Aluno (VAAF) é composta por 10% da distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o VAAF não alcançar o mínimo definido nacionalmente. O valor base para o cálculo é o resultado da razão entre os recursos recebidos relativos às receitas e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino.

Quando o valor do VAAF já acrescido dos 10% da complementação da União ainda não atinge o mínimo definido nacionalmente, a União repassa, no mínimo, 10,5% do valor para cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, para que a rede alcance o padrão mínimo de qualidade. A complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) tem esse nome, pois se dá em função do valor anual total por aluno, isto é, o valor inicial somado à complementação da União.

O Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR (VAAR) é composta por 2,5% da receita total dos recursos que compõem o Fundeb. É destinada às redes públicas de ensino que apresentarem melhoria nos indicadores de atendimento e de aprendizagem, considerando a redução das desigualdades e o cumprimento de condicionalidades previstas.

O valor anual mínimo nacional por aluno mais recente fora definido pela Portaria Interministerial MEC/FNDE nº 14, de 27 de dezembro de 2024, cujo valor VAAF-MIN



alcançou **R\$ 5.447,98¹** (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2025, havendo uma atualização do valor para 2025, conforme a Portaria MEC/FNDE nº 13 de 29 de dezembro de 2025 no montante de **R\$ 5.669,79** (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A tabela nº 01 abaixo demonstra os 14 (quatorze) maiores municípios, os quais receberam valores, oriundos de participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, na ordem de **R\$ 4.259.682.844** com base nos respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no último censo escolar.

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino.

Tabela 01 - Participação dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro

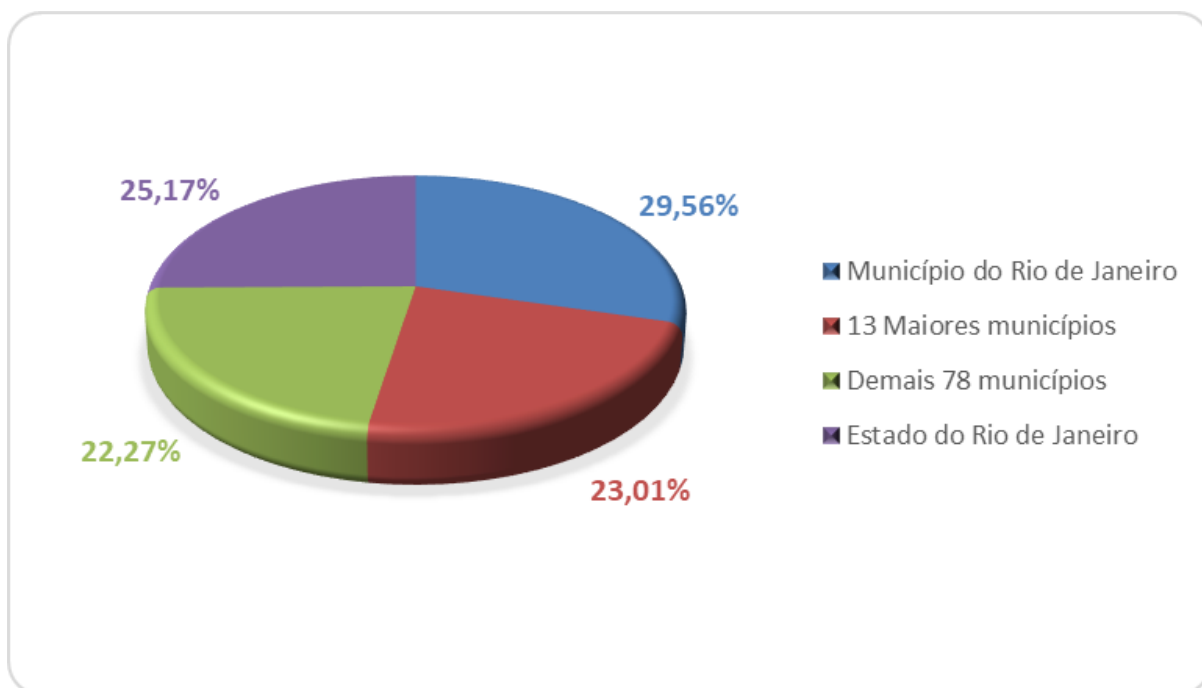
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	2025	2024	AH%
		Valores Transferidos Banco do Brasil	Valores Transferidos Banco do Brasil	
1	Rio de Janeiro	5.003.346.361	4.620.160.678	8,29%
2	Duque de Caxias	504.056.656	508.244.131	-0,82%
3	Nova Iguaçu	426.683.049	398.688.996	7,02%
4	Campos dos Goytacazes	416.852.559	357.277.095	16,67%
7	Belford Roxo	347.613.030	373.751.766	-6,99%
6	São Gonçalo	326.436.464	296.022.831	10,27%
8	Macaé	277.856.692	260.052.720	6,85%
9	Magé	275.978.266	273.916.810	0,75%
5	Petrópolis	241.140.338	242.902.050	-0,73%
10	Volta Redonda	229.940.913	227.750.747	0,96%
12	Maricá	216.262.877	193.608.261	11,70%
11	São João de Meriti	214.418.210	220.745.197	-2,87%
13	Cabo Frio	210.066.510	211.464.929	-0,66%
14	Niterói	207.379.919	195.043.470	6,32%
SUBTOTAL		8.898.031.844	8.379.629.682	6,19%
Demais municípios		3.769.209.803	3.526.134.457	6,89%
Estado do Rio de Janeiro		4.259.682.844	4.379.505.586	-2,74%
TOTAL GERAL		16.926.924.491	16.285.269.725	3,94%

¹Ver: Portarias Interministeriais nºs 14 de 27/12/2024, 04 de 30/04/2025, 05 de 28/08/2025, 11 de 27/11/2025 e 13 de 29/12/2025. Portaria Interministerial nº 14 de 27/12/2024 – Matrículas Totais Publicadas de 613.382 (ano de 2025 - ERJ). Portaria Interministerial d=nº 13 de 23/12/2024 – Matrículas Totais Publicadas de 630.544 (ano de 2024 - ERJ).

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional²

A figura nº 1 abaixo demonstra a participação no FUNDEB do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais municípios.

Figura 1 – Participantes do FUNDEB/RJ



Fonte: Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional³

Ao comparar o exercício em referência com o exercício imediatamente anterior, evidenciam-se as variações abaixo:

1. **positiva de 1,19%** para o Município do Rio de Janeiro;
2. **negativa de 0,08%** para os treze maiores municípios;
3. **positiva de 0,62%** para os demais 78 municípios;
4. **negativa de 1,73%** para o Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC).

As variações negativas ou positivas, na participação dos recursos do FUNDEB, estão relacionadas ao número de matrículas e o coeficiente de distribuição apurados no censo escolar em 2025.

² Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

³ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



5. CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB são depositados pelas unidades transferidoras (União, Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realiza a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

As receitas que compõem a base de cálculo do FUNDEB (impostos e transferências constitucionais e legais) são registradas contabilmente pelos seus valores brutos (não líquidos dos valores destinados ao FUNDEB).

As variações patrimoniais referentes às transferências recebidas relacionadas ao FUNDEB e transacionadas diretamente com o fundo são classificadas segundo as orientações do Órgão Central de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



5.1 RECURSOS DO ESTADO ENVIADOS AO FUNDO

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas contabilmente por origem de recursos⁴ como evidenciadas abaixo.

Tabela 02 - Receita estadual arrecadada por origem

Contribuição do Estado para formação do FUNDEB	2025	2024	AH%
IPVA	483.830.814	469.027.796	3,16%
ITCMD	360.877.101	332.170.015	8,64%
ICMS	7.758.257.959	7.002.768.946	10,79%
ICMS SIMPLES	215.561.294	207.959.901	3,66%
ICMS FEEF	139.333.596	126.444.249	10,19%
FPE	676.714.934	659.823.186	2,56%
IPI	263.395.330	253.706.008	3,82%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	0	0,00%
TRANSF. CORRENTES ICMS - EC nº 123/2022 e LC 194	121.155.000	0	100%
Cota-Parte FUNDEB Juros e Multas de Mora	7.383.053	6.632.514	11,32%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	40.717.418	48.877.015	-16,69%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	33.682.496	59.105.632	-43,01%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	7.307.900	6.673.715	9,50%
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	1.575.131	714.614	120,42%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	5.683.616	4.174.592	36,15%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	19.482.820	15.048.926	29,46%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.106.149	1.048.190	5,53%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	21.582.510	13.121.229	64,49%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	162.181.265	116.156.801	39,62%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	5.916.633	3.845.954	53,84%
ICMS FECF – Principal	1.334.209.188	1.307.387.236	2,05%
ICMS FECF - Multas e Juros	5.676.826	8.228.110	-31,01%
ICMS FECF - Dívida Ativa	18.123.829	15.170.887	19,46%
ICMS FECF - Multas e Juros da Dívida Ativa	2.515.223	1.543.938	62,91%
TOTAL	11.686.270.083	10.659.629.457	9,63%

Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial da FUNDEB

⁴Ver: Anexo VII



Observa-se que a contribuição do Estado do Rio de Janeiro para a formação do FUNDEB, no ano de 2025 em comparação com ano de 2024, aumenta em R\$ 1.027 milhões, que equivale a 9,63%.

5.2 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os registros contábeis das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram feitos pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA).

A tabela nº 03 demonstra os valores recebidos⁵ pelo Estado do Rio de Janeiro por origem da receita e podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Tabela 03 - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro

Origem do Recurso	2025	AV%	2024	AV%	AH%
AJUSTE COMP. UNIÃO	-21.666.594	-0,51%	16.552.353	0,38%	-231%
COMP. UNIÃO/VAAF	75.872.888	1,78%	282.920.181	6,46%	-73%
ICMS/ESTADO	3.246.406.569	76,21%	3.097.125.960	70,72%	4,82%
IPVA	282.125.146	6,62%	292.055.287	6,67%	-3,40%
FPM	321.047.013	7,54%	323.401.514	7,38%	-0,73%
FPE	171.871.799	4,03%	180.375.674	4,12%	-4,71%
IPI EXPORTAÇÃO	89.196.060	2,09%	92.474.051	2,11%	-3,54%
ITCMD	94.322.317	2,21%	93.907.976	2,14%	0,44%
ITR	507.646	0,01%	692.591	0,02%	-26,70%
TOTAL	4.259.682.844	100%	4.379.505.586	100%	-2,74%

Fonte: Transferências Constitucionais da Secretaria do Tesouro Nacional

⁵Anexo VIII – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto.



Tabela 04 - Execução orçamentária da receita

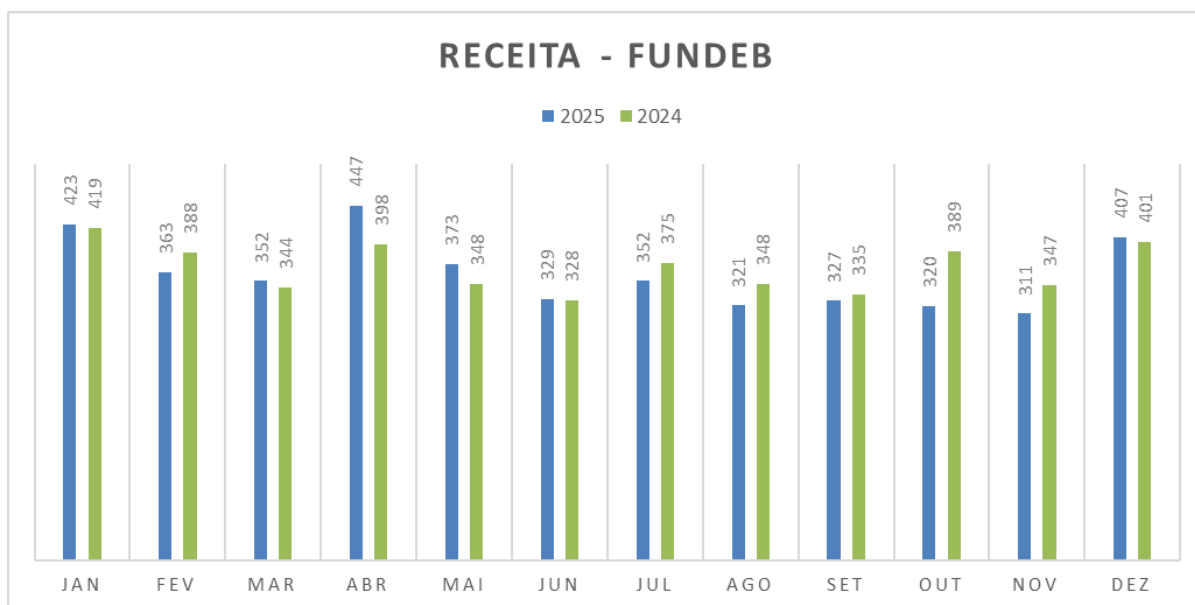
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2025*	2024	AH%
Transferências do Fundeb	4.209.771.233	4.080.033.052	3,18%
Complementação da União – VAAF	75.872.888	282.920.181	-73,18%
Ajuste de Complementação da União*	-21.666.594	16.552.353	-230,90%
Subtotal – principal	4.263.977.527	4.379.505.586	-2,64%
Rendimentos do Fundeb	35.721.681	39.998.462	-10,69%
Subtotal – Rendimento	35.721.681	39.998.462	-10,69%
TOTAL	4.299.699.209	4.419.504.048	-2,71%

Fonte: Dados extraídos do Siafe-Rio e do sítio do Tesouro Nacional⁶

*Valor da Transferência do Fundeb em 2025 = Impostos, Transferências e Contribuições = 4.205.476.550 + Complementação Escola de Tempo Integral de 4.294.683.

As Transferências recebidas da União (incluindo a Complementação do VAAF e seus ajustes) relativas ao exercício somado aos rendimentos de aplicações financeiras, em 2025, do FUNDEB diminuiram na ordem de **R\$ 120 milhões**, que correspondem a **2,71%** quando comparado ao ano de 2024.

Figura 2 – Receita orçamentária - Comparativo mês/ano (em milhões)



Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial do FUNDEB

Esse gráfico compara somente o retorno dos valores do FUNDEB ao Ente, considerando a complementação da união, ajuste de complementação ou rendimentos de aplicação financeira.

⁶ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::> e Anexo XIII



5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio).

A execução das despesas, em relação ao valor liquidado, com os recursos recebidos no exercício inclusive os rendimentos de aplicação financeira com remuneração dos profissionais da educação básica na fração dos 70% do FUNDEB alcançaram **81,64%**, que representa o valor de **R\$ 3,5 bilhões**.

As despesas com manutenção e desenvolvimento na fração dos 30% do FUNDEB alcançaram **18,19%**, que representa o valor de **R\$ 782 milhões**, já deduzida a despesa executada com recursos do superávit na ordem de **R\$ 3 milhões**.

O percentual a executar até o 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional é de **0,18%**, que representa o valor de **R\$ 7 milhões**.

Tabela 05 – Indicadores do FUNDEB

DESCRIÇÃO	2025	AV%	2024	AV%	AH%
Recursos recebidos com rendimentos	4.299.699.209	100%	4.419.504.048	100%	-2,71%
Despesas Fundeb 70%	3.510.081.571	81,64%	3.469.687.422	78,51%	1,16%
Despesas Fundeb 30%	782.063.868	18,19%	927.417.711	20,98%	-15,67%
Máximo de 10% para ano seguinte	7.553.770	0,18%	22.398.915	0,51%	-66,28%

Fonte: Flexivision – Siafe-Rio e RREO-8 (6º Bimestre de 2025)

Na tabela nº 5, para fins de apuração dos indicadores do FUNDEB, consideram-se os valores brutos recebidos do Fundo, as transferências recebidas da União e os rendimentos de aplicação financeiras decorrentes dessas transferências em contrapartida as despesas executadas por vinculação 70% e 30%.

As tabelas e gráficos seguintes demonstram a execução das despesas com recursos da Fonte 215 – FUNDEB, no exercício de 2025.



Tabela 06 - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e Unidade Gestora

Despesas por GND e Unidade Gestora	Despesas Liquidadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.897.087
180100 – SEEDUC	3.802.897.087
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.248.351
180100 – SEEDUC	489.248.351
Total Geral	4.292.145.438

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision

Tabela 07 - Despesas liquidadas Grupo de Natureza de Despesa (GND) e elemento

Despesas por GND e Elemento	Despesas Liquidadas
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.802.897.087
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	27.472.553
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.878.992.893
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	168.947.021
319113 - Obrigações Patronais	727.484.620
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	489.248.351
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.945.489
339046 - Auxílio Alimentação	237.923.887
339049 - Auxílio Transporte	157.378.976
Total Geral	4.292.145.438

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision

A Tabela nº 08 inaugura uma nova série de acompanhamento do percentual de utilização dos recursos recebidos no exercício, segregando as despesas pela vinculação constitucional e legal do Fundo, sendo, portanto, excluídas as despesas executadas no exercício financiado com recursos de superávits.

Tabela 08 - Execução de despesa por vinculação do FUNDEB

Ano	Receita Realizada com rendimentos	Despesas liquidadas com recursos do exercício		% de utilização
		Fração dos 70%	Fração dos 30%	
2024	4.419.504.048	3.469.687.422	927.417.711	99,49%
2025	4.299.699.209	3.510.081.571	782.063.868	99,82%

Fonte: Siafe-Rio - Flexvision e RREO-8



Tabela 09 - Execução orçamentária da despesa

Unidade Orçamentária: 18010	2025	2024	AH%
Dotação Inicial (A)	4.217.747.252	4.401.834.334	-4,18%
Crédito Adicional (B)	79.220.808	299.472.534	-73,55%
Dotação Atualizada (C) = (A) + (B)	4.296.968.060	4.701.306.868	-8,60%
Despesa Empenhada (D)	4.295.298.187	4.397.105.132	-2,32%
Empenho Liquidado (E)	4.295.298.187	4.397.105.132	-2,32%
Empenho Pago (F)	4.264.298.187	4.348.289.009	-1,93%
RP + Consignações a Pagar (G) = (D) - (F)	31.000.000	48.816.123	-36,50%

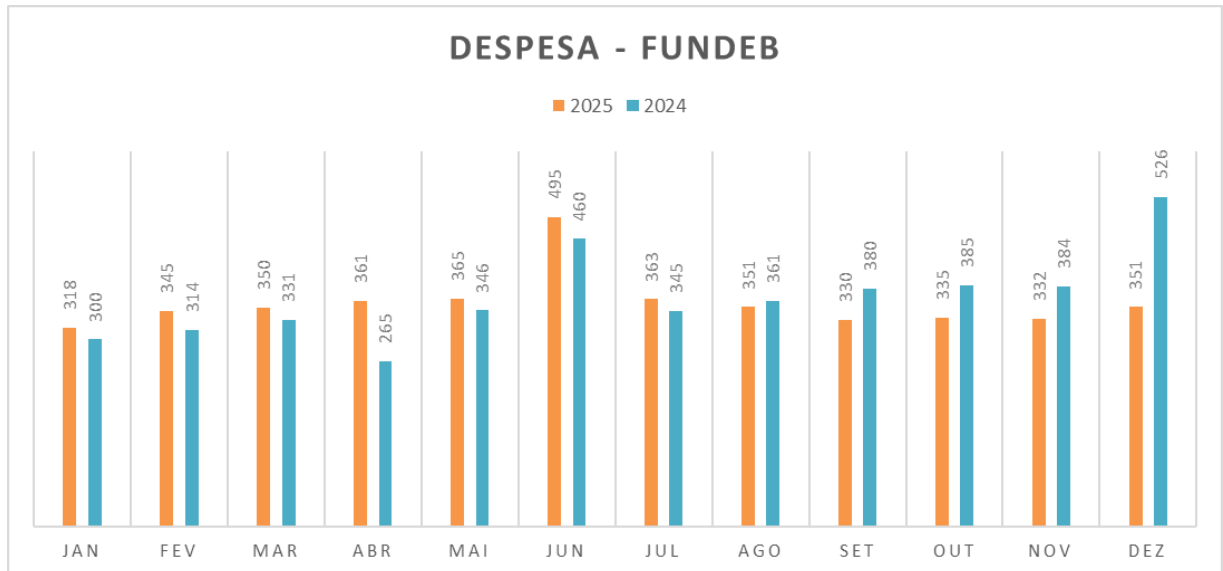
Fonte: Siafe-Rio - Flexvision

A tabela 09 representa os montantes orçamentários, em seus estágios, no período de 2024 e 2025. Considerando o demonstrativo da execução orçamentária da despesa da fonte 215 - FUNDEB, poderão ser pagos no exercício seguinte ao de referência às obrigações financeiras no valor de **R\$ 31.000.000**.

Além disso, é importante esclarecer que as retenções sobre valores de terceiros como imposto de renda retido na fonte e contribuição para o RGPS, orçamentariamente, são consideradas pagas no momento da retenção.



Figura 3 – Despesa liquidada - Comparativo mês/ano (em milhões)



Fonte: Siafe-Rio - Relatório Gerencial do FUNDEB

Na comparação entre os exercícios de 2025 e 2024, observa-se, no gráfico acima, uma diminuição de despesa na ordem de **R\$ 102 milhões**.



6. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As entradas de recursos e suas movimentações (origem e aplicação financeira) são operacionalizadas através da conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1– ERJ – SEEDUC – FUNDEB. A Secretaria de Estado de Educação é responsável pela movimentação dos recursos.

Tabela 10 - Demonstrativo da execução financeira

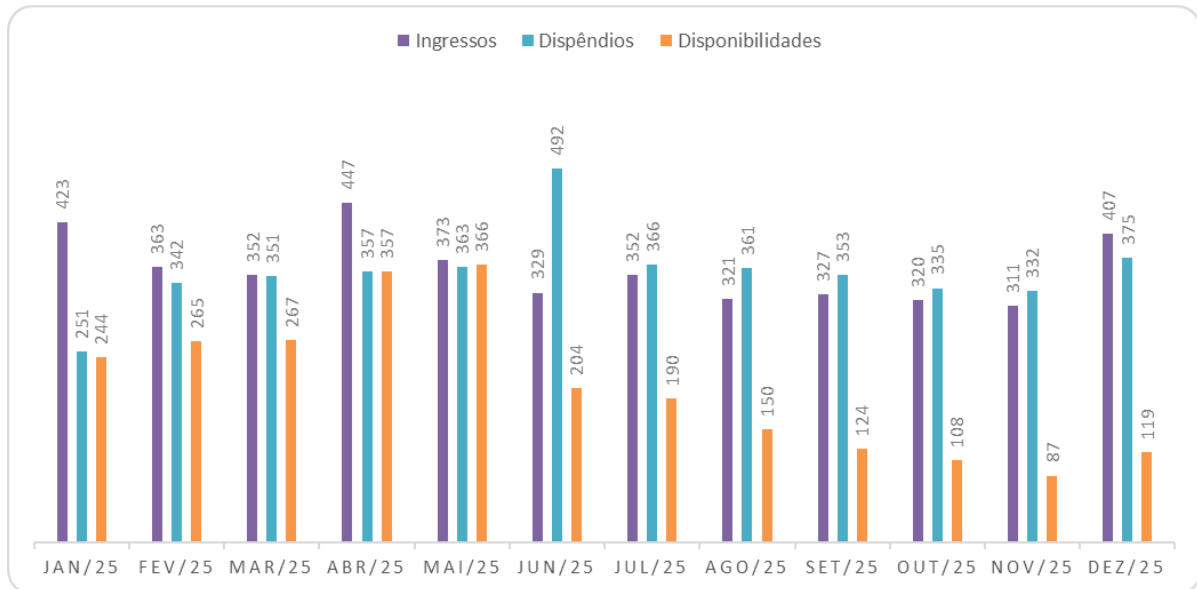
DESCRIÇÃO	2025	2024	AH%
Saldo Inicial (A)	73.197.556	131.930.868	-44,52%
Recurso recebido do Fundeb (B)	4.263.977.527	4.379.505.586	-2,64%
Aplicações Financeiras (C)	35.721.681	39.998.462	-10,69%
Ajuste (D)	26.037.931	43.699	59484,73%
Subtotal (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	4.398.934.696	4.551.478.615	-3,35%
Pagamentos no Exercício (F)	4.279.840.736	4.478.281.058	-4,43%
Saldo Final (G) = (E) - (F)	119.093.960	73.197.556	62,70%

Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2024 e 2025

Ressalta-se que parte do saldo disponível, em 31/12/2025, evidenciado na tabela nº 10 está comprometido com o pagamento de obrigações financeiras e restos a pagar no valor de **R\$ 85.422.384 (Descontos da Folha de Pagamento e Obrigações Patronais)**.

O gráfico abaixo evidencia os ingressos, os dispêndios e disponibilidades mensais no exercício de 2025 na conta 58339-1 do Banco do Brasil gerida pela Secretaria de Estado de Educação.

Figura 4 – Ingressos, dispêndios e disponibilidades mensais (em milhões)

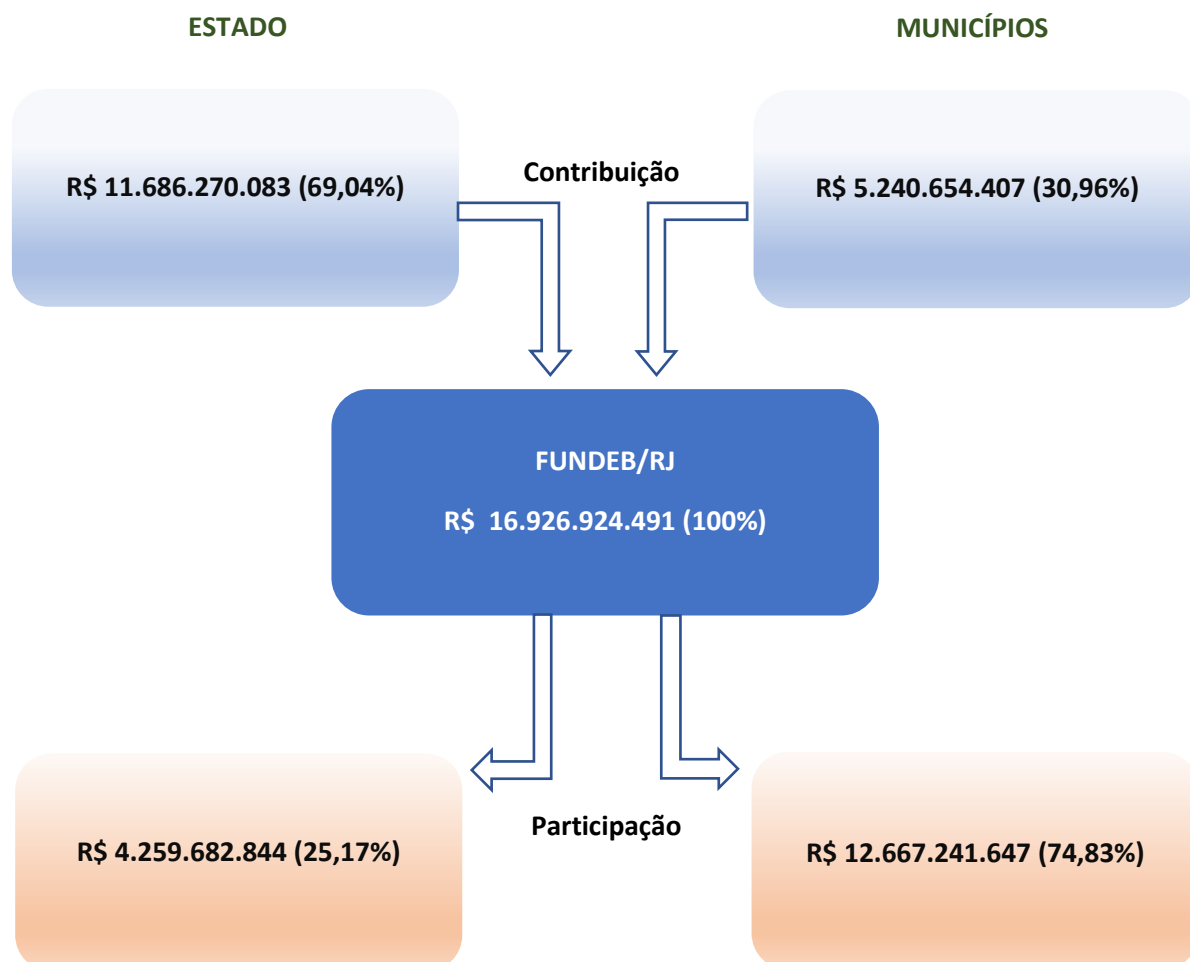


Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2025

7. CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única do fundo e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

Figura 5 – Contribuição e participação do FUNDEB em 2023



Fonte: Demonstrativo Anual do FUNDEB - BB⁷ e Transferências Constitucionais - Tesouro Nacional

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2025, o valor de **R\$ 16.926.924.491**. Para melhor demonstração, foi incluso nesse valor a Complementação da União, bem como o Ajuste de Complementação da União. Desse total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **R\$ 4.259.682.844** como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 11.686.270.083**, refere-se ao montante dos repasses das receitas estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de **69,04%** do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da

⁷ Ver: anexo IX



contribuição de um ente da federação e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda ou ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2025 a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 7.476.498.850**, conforme tabela abaixo.

Tabela 11 – Resultado do Estado do Rio de Janeiro

DESCRIÇÃO	2025	2024	AH%
Contribuição do estado	11.686.270.083	10.659.629.457	9,63%
Perda do estado / redistribuição	-7.476.498.850	-6.280.123.871	19,05%
PARTICIPAÇÃO	4.209.771.233	4.379.505.586	-3,88%

Fonte: Relatório Gerencial do FUNDEB⁸

⁸Ver: Anexo VII

Ilustra-se na figura nº 6 a série histórica das perdas apuradas no FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro, no período de 2021 a 2025.

Figura 6 - Perdas apuradas pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB de 2021 a 2025



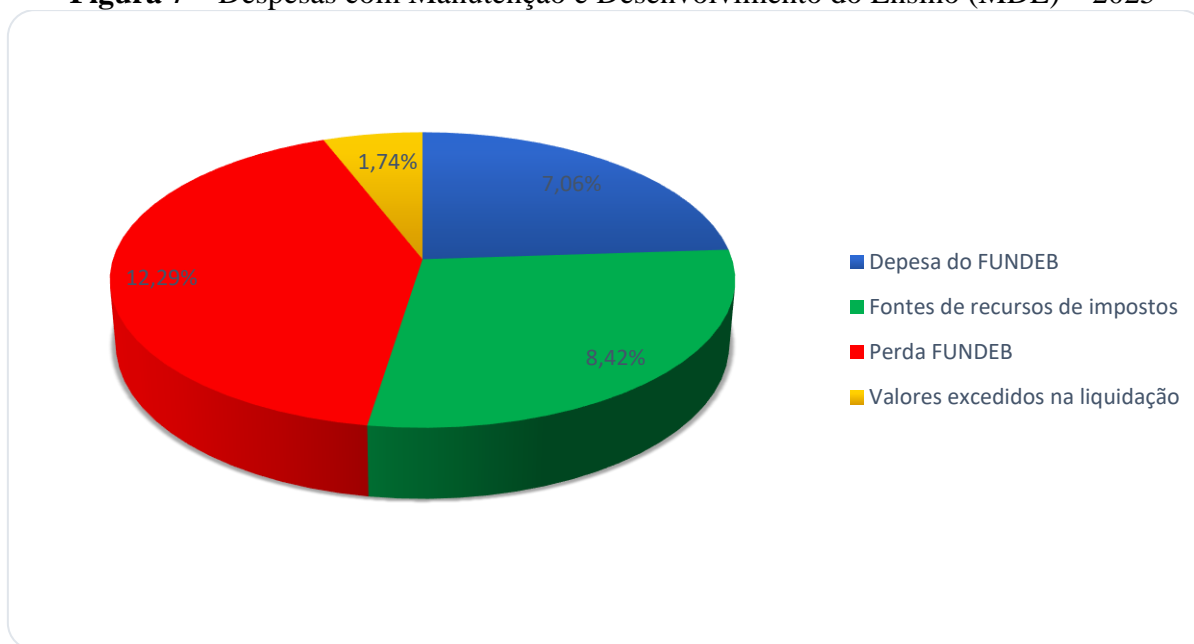
Fonte: Relatório Gerencial do FUNDEB

Tecnicamente está correto considerar a perda⁹ do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Secretaria do Tesouro Nacional.

⁹Ver: Anexo VII

Na figura abaixo, verifica-se a contribuição do FUNDEB para o cômputo do percentual mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Figura 7 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2025



Fonte: Relatório Gerencial da função educação no Siafe-Rio

No exercício de 2025, a perda líquida do FUNDEB representou **12,29%** do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro, previsto no art. 212 da CRFB/88.

Com base no Relatório Gerencial do Siafe-Rio¹⁰, o mínimo a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pelo Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 16.806.865.733**, que representa 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Considerando a despesa executada e a perda, o FUNDEB contribuiu com **7,06%** para o mínimo a ser aplicado MDE no Estado do Rio de Janeiro.

¹⁰ Ver: Anexo VII



8. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

Entre outras atribuições do conselho do FUNDEB está a de instruir, com parecer, a prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

De acordo com o inciso II, do Art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Conselho do FUNDEB em âmbito estadual deverá ser composto por 17 (dezesete) membros titulares, sendo:

- a) 3 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;
- b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;
- c) 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;
- d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
- h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- i) 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
- j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver;



9. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)

O Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE (MAVS) é um subsistema do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), desenvolvido com a finalidade de possibilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB e dar conformidade entre as informações prestadas pelos entes federados ao SIOPE e aos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O processo contido no MAVS se inicia com a participação do Secretário de Educação do ente federado ou (do responsável pelo órgão educacional equivalente), que, por sua vez, confirmará todas as informações de receitas e despesas voltadas para a educação básica pública, contidas no Anexo VIII - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), produzido pelo sistema SIOPE, com base nos dados informados.

Após a validação do Secretário de Educação, caberá ao Presidente do CACS-FUNDEB a validação do relatório.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos do FUNDEB destinaram-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. O Fundo foi formado, em 2020, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados do Rio de Janeiro e seus municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 e 212-A da Constituição Federal. Ressalta-se que houve complementação da União assim como o adicional da alíquota do ICMS, conforme previsto §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 14.113/20.

A distribuição foi realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, conforme os valores estipulados nas Portarias Interministeriais nºs 14 de 27/12/2024, 04 de 30/04/2025, 05 de 28/08/2025, 11 de 27/11/2025 e 13 de 29/12/2025.

A Secretaria de Estado de Educação executou os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei. Em relação aos artigos 25, § 3º e 26, da Lei 14.113/20, foi alcançado o percentual de **81,64%** referente à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, de **18,19%** referente às demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública e de **0,18%** a ser aplicado em 2026 com base no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020.

Quanto à contabilização do FUNDEB, suas receitas e despesas foram previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização foi realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores e ao Conselho do FUNDEB condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

No ano de 2025, foi possível averiguar um aumento de valores distribuídos aos municípios do Estado do Rio de Janeiro em comparação ao ano de 2024 na ordem de R\$ 761 milhões, bem como uma diminuição para o Governo do Estado do Rio de Janeiro na ordem de R\$ 120 milhões.

Pelo exposto, entende-se que a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, por meio do FUNDEB, representa uma das principais fontes de financiamento do Ensino Público na Unidade Federativa do Rio de Janeiro. A forma de partilha dos recursos assegura a



todos iguais condições de sustento da educação básica pública, visando contribuir com a melhoria do ensino escolar.

Assinado Digitalmente

Rafael de Oliveira Carrilho

Analista Executivo

Assessoria de Contabilidade da Educação

Assinado Digitalmente

Jorge Adalberto Martins José

Assessor-Chefe

Assessoria de Contabilidade da Educação

Assinado Digitalmente

Roberta Barreto de Oliveira

Secretária de Estado de Educação



11. ANEXOS

- **ANEXO I** - Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2025 e Parecer do CACS – FUNDEB;
- **ANEXO II** - Decreto n°s 49.969 de 11.11.2025 – Prestação de Contas do Governo do Estado do RJ e 49.970 de 11.11.2025 - encerramento do exercício de 2025;
- **ANEXO III** - Publicação Diário Oficial sobre a composição do FUNDEB;
- **ANEXO IV** - Portarias Interministeriais n°s 14 de 27/12/2024, 04 de 30/04/2025, 05 de 28/08/2025, 11 de 27/11/2025 e 13 de 29/12/2025;
- **ANEXO V** - Demonstrativo da Movimentação Financeira da C/C 58339-1 do Fundo;
- **ANEXO VI** - Demonstrativo do Controle Financeiro da Despesa da C/C 58339-1 do Fundo;
- **ANEXO VII** - Demonstrativo da Execução Orçamentária de janeiro a dezembro de 2025; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB; Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE;
- **ANEXO VIII** – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto e/ou Fundo;
- **ANEXO IX** - Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios;
- **ANEXO X** - Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios;
- **ANEXO XI** - Extratos Bancários das Contas Correntes e Aplicações Financeiras do FUNDEB;
- **ANEXO XII** - Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade da SEEDUC;



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - TSID Nº 57.012.2024 – SEEDUC e Voto de 02/06/2025 – Processo TCE-RJ nº 103.291-1/2025.

RESSALVA Nº 2 (Tópico 4.2.1.1)

Ausência de divulgação de R\$ 202 milhões em notas explicativas de demonstrações contábeis e nos relatórios relacionados ao Fundeb, referente a transferências da conta corrente do Fundeb do Banco do Brasil para conta corrente do Banco Bradesco em 2024, em desconformidade aos requisitos operacionais e de publicidade estabelecidos na Portaria FNDE nº 807, de 29.12.22, e alterações posteriores.

DETERMINAÇÃO Nº 2

Adotar medidas que assegurem a adequada transparência e divulgação das operações financeiras realizadas com recursos do Fundeb, incluindo transferências entre instituições financeiras, conforme exigido pelos requisitos de publicidade e transparência previstos nos §§1º e 7º do art. 1º, art. 2º e art. 12, todos da Portaria FNDE nº 807/22 e alterações posteriores, bem como no item 59 da NBC TSP 12.

Resposta SEEDUC Acerca da Ressalva e Determinação nº 2:

Esclarecemos que houve a emissão das Transferências Bancárias (TED) no montante de R\$ 211.162.849,05 (folha de pagamento - FL.01 - mês de dezembro de 2025) ocorrido no período de 30/12/2025 (de acordo com Extrato Bancário do Banco do Brasil - Agência 2334-8 e Conta Corrente 58339-1), onde houve a baixa de recurso dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa, considerando a necessidade de execução do pagamento das folhas e o consequente trâmite ocorrido entre o float bancário ocorrido no dia 06/01/2026, em cumprimento ao item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Dessa forma, estaremos sinalizando a ocorrência de tais fatos, de forma permanente, em cumprimento a Determinação 2 do TCE-RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Educação
 Subsecretaria Executiva
 Assessoria de Contabilidade

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
 Demonstrativo da Movimentação Financeira - Banco do Brasil - Conta Corrente 58.339-1

MESES	SALDO INICIAL	RECURSOS RECEBIDOS		AJUSTE	VAAF	RENDIMENTO		TOTAL	PAGAMENTOS			GD	TOTAL	SALDO DISPONÍVEL	
		PRINCIPAL	VAAF			RENDIMENTO	TOTAL		RPP - SALÁRIOS E ENCARGOS - SEEDUC	SALÁRIOS, ENCARGOS e FORNECEDORES - SEEDUC	TRANSFERÊNCIAS				
31/12/2024	73.197.556,38														73.197.556,38
JANEIRO		408.073.245,46	12.377.198,40			2.106.597,03	2.106.597,03	422.557.040,89	48.816.123,21	202.660.184,20		80.356,70	251.395.950,71	244.358.646,56	
FEVEREIRO		354.505.222,18	5.523.212,54			3.077.805,86	3.077.805,86	363.106.240,58		342.061.046,98			342.061.046,98	265.403.840,16	
MARÇO		342.568.011,00	6.025.322,78			3.414.187,23	3.414.187,23	352.007.521,01		350.507.788,66			350.507.788,66	266.903.572,51	
ABRIL		438.205.098,09	5.122.037,97			3.910.341,67	3.910.341,67	447.237.477,73		357.098.433,85			357.098.433,85	357.042.616,39	
MAIO		331.163.984,91	10.732.184,78	26.037.931,13		4.775.382,95	4.775.382,95	372.709.483,77		363.316.743,61			363.316.743,61	366.435.356,55	
JUNHO		313.600.318,24	11.466.805,15			4.292.730,87	4.292.730,87	329.359.854,26		492.228.814,73			492.228.814,73	203.566.396,08	
JULHO		337.423.291,68	11.466.805,15			3.144.747,94	3.144.747,94	352.034.844,77		365.799.407,37			365.799.407,37	189.801.833,48	
AGOSTO		306.843.949,58	11.753.925,86			2.544.302,22	2.544.302,22	321.142.177,66		361.292.572,53		95.833,15	361.196.739,38	149.747.271,76	
SETEMBRO		345.040.547,03	-20.110.107,65			2.427.166,64	2.427.166,64	327.357.606,02		353.251.683,80			353.251.683,80	123.853.193,98	
OUTUBRO		317.722.020,02				2.004.161,66	2.004.161,66	319.726.181,68		335.350.854,00			335.350.854,00	108.228.521,66	
NOVEMBRO		309.588.102,91				1.821.663,99	1.821.663,99	311.409.766,90		332.224.714,79		1.674,74	332.223.040,05	87.415.248,51	
DEZEMBRO		405.037.442,23	-151.090,93			2.202.593,21	2.202.593,21	407.088.944,51		541.108.229,30		165.697.996,29	375.410.233,01	119.093.960,01	
TOTAL	73.197.556,38	4.209.771.233,33	54.206.294,05	26.037.931,13	-	35.721.681,27	35.721.681,27	4.325.737.139,78	48.816.123,21	4.396.900.473,82	-	165.875.860,88	4.279.840.736,15	119.093.960,01	

Conforme Extrato Banco do Brasil e SIAFE-RIO (Conciliação Bancária)



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria Executiva

Assessoria de Contabilidade
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Resumo Sintético de Reservas aos Municípios no Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

BENEFICIÁRIO	JAN/EIRO	FEBR/EIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Azara dos Reis	17.243.562,56	15.003.859,63	14.527.312,15	18.483.099,42	14.246.213,89	15.546.878,62	14.539.679,56	13.277.276,56	13.541.182,39	11.513.289,57	12.857.194,60	16.840.189,94
Azeré	690.727,73	713.386,05	690.727,73	880.687,47	644.111,19	671.457,50	641.111,19	631.292,56	643.840,35	625.302,19	611.314,47	800.310,89
Azarua	14.388.089,38	12.738.089,38	12.738.089,38	15.430.975,07	12.022.305,46	11.473.972,30	12.285.952,33	11.263.350,28	11.383.581,48	11.064.700,20	10.824.928,35	13.810.967,06
Azeite	1.327.273,54	1.149.628,56	1.131.514,46	1.416.045,52	1.091.729,33	1.037.999,49	1.114.086,204	1.017.354,11	1.037.555,01	1.007.688,58	985.139,19	1.289.708,24
Aracaju dos Búzios	6.857.588,27	5.824.798,28	5.824.798,28	7.190.422,69	5.331.441,46	5.291.100,99	5.644.594,26	5.154.004,74	5.236.974,92	5.195.591,52	4.991.385,49	6.534.317,29
Armação do Cabo	3.766.912,22	3.196.095,92	3.094.495,47	3.946.057,74	3.035.044,12	2.885.651,13	3.097.129,89	2.828.223,02	2.884.437,75	2.801.385,81	2.738.720,00	3.585.432,33
Barra do Piraí	5.208.599,19	4.489.178,71	4.489.178,71	4.346.594,95	4.258.783,47	4.263.088,27	4.053.247,60	4.350.295,27	3.972.582,86	4.511.543,24	3.934.886,74	5.036.175,43
Barra Mansa	12.032.063,59	9.784.286,24	9.533.072,82	12.000.684,74	9.501.921,32	9.113.218,72	9.729.510,92	8.904.693,30	8.947.507,77	8.711.464,38	8.530.256,40	10.581.624,47
Belém do Rio	45.910.815,57	27.437.108,74	26.835.663,19	35.294.879,50	27.249.336,37	26.294.516,72	27.964.380,12	25.928.920,88	25.568.999,87	24.422.587,54	24.927.404,94	29.828.421,39
Bom Jardim	1.688.355,88	1.457.582,39	1.457.582,39	1.411.287,15	1.795.208,97	1.384.173,57	1.316.040,79	1.412.488,58	1.289.849,94	1.315.487,45	1.277.610,46	1.635.185,56
Bom Jesus do Itabonana	3.384.249,52	2.887.267,96	2.812.184,22	3.557.274,45	2.890.401,96	2.686.543,01	2.866.643,22	2.640.880,00	2.638.417,71	2.568.413,95	2.514.544,92	3.109.696,84
Cabo Frio	21.909.088,92	17.635.093,38	17.074.973,50	21.828.789,37	16.746.929,69	15.922.660,87	17.089.509,69	15.605.720,93	15.915.905,77	15.457.637,18	15.111.679,84	19.768.580,73
Cachoeiras de Macacu	4.984.161,46	4.154.412,74	4.022.461,72	5.117.597,68	3.945.182,26	3.790.889,85	4.025.888,11	3.676.340,60	3.749.412,64	3.641.455,35	3.559.997,54	4.660.618,87
Cambuí	1.130.684,24	983.775,90	955.490,04	1.210.526,66	948.700,15	902.311,90	965.628,78	885.382,82	893.409,19	869.080,25	850.282,27	1.065.837,83
Campos dos Goytacazes	39.999.423,65	35.055.667,71	34.125.977,72	43.107.729,21	33.939.311,60	32.512.490,93	34.733.005,00	31.964.919,41	32.005.467,46	31.145.231,09	30.487.148,86	37.776.186,51
Canaã	1.222.204,76	1.057.763,34	1.027.882,44	1.301.141,92	1.017.617,74	972.477,05	1.040.444,82	955.115,30	962.338,20	935.637,99	915.491,74	1.157.728,08
Carapebus	1.514.154,57	1.225.890,40	1.186.962,83	1.517.870,98	1.164.155,92	1.106.855,92	1.187.972,30	1.084.828,66	1.106.390,47	1.050.497,17	1.025.272,67	1.375.272,67
Cardoso Moreira	1.510.292,95	1.254.477,36	1.214.633,09	1.548.560,51	1.191.297,58	1.132.658,72	1.215.667,13	1.110.137,19	1.132.182,47	1.099.583,40	1.074.986,20	1.407.332,65
Carmo	1.167.421,65	907.394,48	971.526,69	905.937,74	952.860,05	905.937,74	972.352,02	887.928,02	905.576,77	879.502,45	858.828,33	1.125.655,88
Casimiro de Abreu	5.040.016,87	4.358.728,26	4.228.287,83	5.388.609,12	4.139.207,81	3.935.864,92	4.223.880,65	3.857.144,13	3.933.810,14	3.820.545,45	3.735.079,50	4.889.829,92
Comendador Levy Gasparian	1.139.125,22	956.344,97	956.344,97	1.216.645,96	937.971,75	891.802,26	957.159,44	874.652,29	891.427,30	846.391,59	811.067,70	1.108.067,70
Conceição de Macabú	1.936.808,26	1.681.879,50	1.628.266,56	2.071.528,16	1.596.984,35	1.518.376,50	1.629.652,73	1.488.158,91	1.517.738,04	1.474.037,61	1.441.064,05	1.886.588,42
Cordeiro	1.704.842,31	1.407.283,35	1.362.585,71	1.738.327,62	1.336.407,72	1.270.626,14	1.363.745,67	1.245.139,10	1.270.991,89	1.231.521,97	1.205.928,60	1.578.157,75
Duas Barras	1.139.777,42	973.510,46	942.590,14	1.198.667,27	924.481,14	878.481,14	963.392,58	861.482,65	878.696,09	853.306,26	834.220,14	1.092.130,64
Doreado de Casias	51.944.433,37	41.026.472,15	40.236.276,75	48.267.640,86	38.257.640,86	41.061.402,61	37.486.265,31	37.486.265,31	37.140.460,71	36.309.555,32	47.527.527,73	57.425.527,73
Eugenópolis Paulo de Frontin	1.228.258,76	1.044.799,04	1.011.608,63	1.289.835,16	992.177,68	943.336,21	1.012.460,82	924.562,61	942.939,56	915.789,39	895.303,57	1.172.098,81
Eusébio	5.790.588,54	5.020.459,76	4.861.003,15	6.184.009,69	4.652.921,22	4.351.921,22	4.642.726,38	4.442.726,38	4.400.560,02	4.362.131,16	4.302.918,84	5.632.918,84
Itaúna Grande	3.359.275,71	3.273.465,49	3.148.432,10	3.263.884,29	3.130.936,61	3.341.952,77	3.079.933,91	3.072.933,86	2.991.947,94	2.929.419,17	2.894.768,19	3.594.768,19
Itaboraí	20.859.648,44	16.922.635,66	16.385.144,65	20.947.569,05	16.070.353,80	15.279.327,86	16.399.691,61	14.975.249,85	15.272.903,21	14.831.148,68	14.500.959,39	18.951.322,55
Itaperuna	13.630.373,62	11.033.373,62	11.033.373,62	14.552.249,64	10.078.364,81	11.223.229,65	11.466.996,81	10.674.853,90	10.735.497,86	10.569.275,08	10.367.491,56	12.689.275,08
Itaiva	1.851.013,32	984.473,58	981.264,65	1.242.151,16	981.264,65	1.004.672,09	981.264,65	981.264,65	981.264,65	981.264,65	981.264,65	1.082.142,60
Itaocara	1.407.492,02	1.216.649,97	1.178.007,12	1.498.518,59	1.155.373,34	1.098.504,67	1.179.910,01	1.076.643,00	1.098.042,76	1.066.426,69	1.042.571,17	1.364.896,07
Itaperuna	6.793.126,56	6.351.126,56	6.351.126,56	7.444.472,36	5.919.553,62	5.618.902,32	6.135.852,55	5.823.672,55	5.809.849,68	5.655.871,59	5.466.734,59	6.796.124,56
Itaipava	3.621.450,52	3.128.277,61	3.028.917,31	3.852.954,67	2.970.726,87	2.824.499,73	3.031.496,88	2.768.288,60	2.742.020,06	2.742.020,06	2.686.682,27	3.509.441,51
Juazeiro	9.296.867,98	7.335.008,08	7.295.681,72	9.327.965,58	7.155.519,26	6.803.304,42	7.301.894,63	6.667.911,04	6.800.444,78	6.604.633,73	6.456.991,04	8.461.395,85
Lagoa Marizal	724.392,80	634.085,80	634.085,80	779.563,24	618.207,86	593.528,76	634.085,80	593.528,76	634.085,80	593.528,76	593.528,76	634.085,80
Macaé	27.177.644,68	22.760.665,29	22.760.665,29	28.953.772,15	21.224.515,19	22.779.981,76	20.802.120,40	21.215.590,20	20.640.727,64	20.143.717,50	20.143.717,50	26.363.451,51
Macuco	588.021,38	505.471,15	489.416,55	622.484,72	480.013,89	456.362,27	489.833,16	447.303,63	441.059,13	443.148,10	437.061,73	567.061,73
Magé	30.736.101,62	22.868.630,26	22.142.292,39	29.524.000,71	21.716.895,36	20.367.907,51	21.716.895,36	20.371.011,50	20.639.249,48	20.044.981,12	19.596.677,95	25.662.443,10
Manaus	5.190.164,96	4.489.425,96	4.489.425,96	5.259.820,83	4.426.838,17	4.053.474,49	4.426.838,17	4.053.474,49	4.051.770,06	3.935.106,97	3.851.284,92	4.689.425,96
Maricá	21.903.274,52	18.200.906,74	17.642.180,48	22.513.863,17	17.303.239,47	16.451.527,64	17.657.199,54	16.124.131,28	16.444.611,11	15.971.118,47	15.613.576,61	20.417.259,06
Mendes	1.628.702,44	1.411.242,21	1.371.101,19	1.750.664,16	1.349.664,16	1.288.229,53	1.372.272,73	1.257.691,62	1.282.889,97	1.245.757,33	1.217.890,27	1.594.477,40
Miracema	8.763.990,96	8.760.688,39	8.760.688,39	9.511.481,55	8.141.481,55	8.141.481,55	8.141.481,55	8.141.481,55	8.141.481,55	8.141.481,55	8.141.481,55	9.511.481,55
Miracema	2.626.757,47	2.281.577,27	2.281.577,27	2.810.521,84	2.166.660,16	2.060.019,94	2.210.991,17	2.019.022,89	2.059.153,71	1.999.864,25	1.955.128,12	2.259.582,42
Miracema	2.504.077,19	2.047.733,61	1.990.083,76	2.530.582,29	1.970.711,15	1.851.151,25	2.052.031,16	1.808.027,41	1.861.963,68	1.811.605,53	1.752.632,62	2.231.748,66
Miracema	1.091.739,86	950.933,66	950.933,66	1.173.847,78	900.343,61	873.847,78	900.343,61	873.847,78	873.847,78	850.200,89	833.105,89	950.933,66
Niterói	8.179.306,86	6.604.102,92	6.604.102,92	8.162.569,83	6.410.027,37	6.146.599,68	6.506.433,29	6.045.509,07	6.037.227,03	5.877.755,99	5.754.448,84	7.072.526,10
Niterói	20.300.112,86	17.549.612,14	16.992.207,29	21.615.590,97	16.666.755,55	15.846.420,48	17.006.673,03	15.530.076,51	15.382.710,54	15.037.768,06	14.537.768,06	19.615.326,10
Nova Friburgo	13.817.512,15	11.381.910,74	11.381.910,74	11.028.401,47	11.028.401,47	11.028.401,47	11.028.401,47	11.028.401,47	11.028.401,47	11.028.401,47	11.028.401,47	13.817.512,15
Nova Itaboraí	43.281.534,83	35.940.057,10	34.798.541,20	44.394.682,91	34.129.927,73	32.460.027,97	34.828.165,75	31.804.236,32	32.436.378,41	31.502.433,88	30.797.737,69	40.939.274,78
Paracambi	3.431.653,98	2.796.206,48	2.732.898,22	3.453.986,17	2.713.690,72	2.542.001,37	2.778.133,13	2.555.921,21	2.488.428,87	2.488.428,87	2.398.634,59	2.998.634,59
Parati	4.127.439,12	3.580.478,59	3.580.478,59	4.410.002,80	3.400.162,80	3.222.787,65	3.469.707,94	3.168.452,48	3.168.452,48	3		